LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

MUNICIPIO DE HORIZONTINA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2026
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h** do dia **27 de outubro de 2026**, no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ realizará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – "PREGÃO ELETRÔNICO" - do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição conforme descrito no item 1. Do objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.429 de 04 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA EXTERNA DESTINADOS AOS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS, conforme descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Participação/ Exclusivo/ Cota 25%
1	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO ARABESCO 1 LUMINOSO PARA TRAVESSIA DE RUA OU FACHADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,30 M DE ALTURA POR 4,90 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO NO FORMATO DE ESTRELA CENTRAL DE 5 PONTAS ACOMPANHADA POR EXTENSÕES LATERAIS SIMÉTRICAS EM ARABESCOS RAMIFICADOS. CONTORNO TOTALMENTE DELINEADO POR ILUMINAÇÃO EM LED FLEXÍVEL DE ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO. ESTRUTURA DOTADA DE OLHAIS REFORÇADOS PARA ANCORAGEM AÉREA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS PÚBLICOS.	Exclusivo para ME/EPP
2	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PARA 1 TRAVESSIA DE RUA OU FACHADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA POR 8,00 M DE COMPRIMENTO. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO MOLDADA EM FORMATO DE 2 (DOIS) ANJOS CENTRAIS AJOELHADOS EM ORAÇÃO, LADEADOS POR EXTENSÕES EM ARABESCOS E FOLHAGENS ESTILIZADAS. CONTORNO INTEGRALMENTE DELINEADO EM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE, NAS OPÇÕES DE COR BRANCA PARA OS ANJOS E VERDE OU DOURADO/AMARELO PARA OS ARABESCOS LATERAIS. EQUIPADO COM OLHAIS DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO AÉREA POR CABOS DE AÇO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	Exclusivo para ME/EPP
3	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PARA 1 TRAVESSIA DE RUA OU FACHADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE ALTURA POR 5,00 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO MOLDADA EM FORMATO DE COMPOSIÇÃO ESTELAR CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NOVE) ESTRELAS INTERLIGADAS POR LINHAS CURVAS SINUOSAS NO ESTILO RASTRO DE COMETAS. CONTORNO INTEGRALMENTE	Exclusivo para ME/EPP

			REVESTIDO POR MANGUEIRA OU CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA NA COR BRANCA. EQUIPADO COM OLHAIS DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO AÉREA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS EXTERNAS.	
4	21	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 1 AÉREO PARA FACHADAS E POSTES NO FORMATO DE ARABESCO CURVO COM ESTRELA CENTRAL E CAUDAS LATERAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,60 M DE ALTURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE NA COR AMARELO/DOURADO FIXADA AO PERFIL METÁLICO. POSSUI SISTEMA PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO EM POSTES OU ESTRUTURAS PLANAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP
5	1	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 1 AÉREO PARA TRAVESSIAS DE VIAS E FACHADAS NO FORMATO DE FESTÃO ONDULADO TRIPLO COM ESTRELAS DE 8 PONTAS PENDENTES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE ALTURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE DE DUAS CORES (DOURADO/AMARELO NAS ESTRELAS E VERDE, BRANCO FRIO OU VERMELHO NOS FESTÕES SUPERIORES). POSSUI GANCHOS E OLHAIS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES PARA ANCORAGEM POR CABOS DE AÇO OU FIXAÇÃO DIRETA EM FACHADAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP
6	1	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 1 AÉREO PARA FACHADAS E PORTAIS NO FORMATO DE BRASÃO SIMÉTRICO COM ANJOS E ARABESCOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO POR 0,80 M DE ALTURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE EM DOIS TONS (DOURADO NOS ANJOS E BRANCO FRIO NOS ARABESCOS CENTRAIS). POSSUI PONTOS DE ANCORAGEM PARA SUSTENTAÇÃO POR CABOS DE AÇO OU FIXAÇÃO DIRETA, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP
7	11	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PARA 1 FIXAÇÃO EM POSTES OU FACHADAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 M DE ALTURA POR 0,90 M DE LARGURA. COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO NO FORMATO DE SILHUETA DE ÁRVORE DE NATAL NA COR VERDE, FINALIZADA NO TOPO POR ESTRELA DE 5 PONTAS COM CONTORNO DUPLO NA COR BRANCA. CONFECCIONADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE, DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTES POR BRAÇADEIRAS/CINTAS METÁLICAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO.	Exclusivo para ME/EPP
8	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO DE 1 GRANDE PORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTES PÚBLICOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,30 M DE ALTURA POR 3,45 M DE LARGURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA	Exclusivo para ME/EPP

			MOLDADA NO FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL NA COR VERDE COM ESTRELA NO TOPO, ACOMPANHADA POR 3 (TRÊS) FIGURAS DE PAPAI NOEL COM VESTIMENTAS NA COR VERMELHA E DETALHES EM BRANCO, DISPOSTOS AO LONGO DE UMA ESCADA LUMINOSA. ILUMINAÇÃO CONFECCIONADA EM MANGUEIRAS E CORDÕES DE LED DE ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO. EQUIPADO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTES POR MEIO DE BRAÇADEIRAS/CINTAS METÁLICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	
9	20	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 20 VERTICAL DE POSTE NO FORMATO DE ARABESCO FOUR STAR, COM DIMENSÕES DE 4,35 METROS DE ALTURA POR 1,54 METROS DE LARGURA. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR RAMIFICAÇÕES CURVAS E 4 (QUATRO) ESTRELAS FIGURATIVAS ILUMINADAS POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE. POSSUI PONTOS PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU FACHADAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (COMO AMARELO/WARM, BRANCO FRIO, ENTRE OUTRAS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA CONTÍNUA.	Exclusivo para ME/EPP
10	1	UN	CONJUNTO DECORATIVO LUMINOSO SOB 1 MEDIDA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PREFEITURAS, NO FORMATO DE LAÇO DE PRESENTE GIGANTE COM FITAS CRUZADAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. COMPOSTO POR ESTRUTURA MODULAR E LEVE EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM PREENCHIMENTO DENSO E CONTORNO DELINEADO EM ILUMINAÇÃO LED DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS CORES VERMELHA, BRANCA, AMARELA/DOURADA, VERDE OU AZUL. DESENVOLVIDO SOB MEDIDA PARA ADEQUAÇÃO PERFEITA AO GABARITO DA EDIFICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM AÉREA POR MEIO DE CABOS DE AÇO E SUPORTES REFORÇADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA PROLONGADA.	Exclusivo para ME/EPP
11	21	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 16 PLANA PARA POSTE, FACHADA OU ESTRUTURA CÊNICA NO FORMATO FIGURATIVO DE ARABESCO CAROL, COM DIMENSÕES DE 100CM X 100CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DELINEADA POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA DENSIDADE LUMINOSA. POSSUI PONTOS PARA FIXAÇÃO EM POSTES E SUPERFÍCIES DIVERSAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (COMO BRANCO QUENTE/WARM, BRANCO FRIO, ENTRE OUTRAS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO.	Exclusivo para ME/EPP
12	20	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 20 PLANA PARA POSTE/FACHADA NO FORMATO FIGURATIVO DE ASTERISCO DE 8 PONTAS, COM DIMENSÕES DE 90CM X 90CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DELINEADA POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE. POSSUI PONTOS PARA FIXAÇÃO EM POSTES PÚBLICOS OU SUPERFÍCIES DIVERSAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO SOB INTEMPÉRIES.	Exclusivo para ME/EPP
13	50	UN	ESTRELA SPUTNIK DECORATIVA 30 TRIDIMENSIONAL PARA USO EXTERNO, COM DIÂMETRO TOTAL DE 110 CM, COMPOSTA POR 20 TUBOS LUMINOSOS E 640 LEDS NO TOTAL. APRESENTA SISTEMA ELETRÔNICO COM EFEITOS DE LUZ EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS QUE SIMULAM O EFEITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. POSSUI GRAU DE	Exclusivo para ME/EPP

			PROTEÇÃO IP44 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LUZ: BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO.	
14	9	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO E 4 INTERATIVO (PONTO INSTAGRAMÁVEL) NO FORMATO DE ASAS DE ANJO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,50 M DE ALTURA POR 1,70 M DE LARGURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO MOLDADA EM FORMATO DE PAR DE ASAS COM VÃO CENTRAL PARA ENQUADRAMENTO HUMANO. POSSUI CONTORNO DELINEADO E PREENCHIMENTO INTERNO DENSO COM FIOS/MANGUEIRAS DE LED DE ALTA INTENSIDADE NAS CORES BRANCA, AMARELA/DOURADA, VERMELHA, VERDE OU AZUL. EQUIPADO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA PAREDE OU SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS.	Exclusivo para ME/EPP
15	35	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 30 BIDIMENSIONAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FACHADAS NO FORMATO DE FOCO DE NEVE HEXAGONAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,00 M A 1,20 M. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE (EM OPÇÕES DE CORES BRANCO FRIO OU AMARELO/DOURADO). POSSUI SUPORTE TRASEIRO REFORÇADO PARA ANCORAGEM EM POSTES OU SUPERFÍCIES PLANAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE DECORAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP
16	45	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 40 PLANA NO FORMATO FIGURATIVO DE ESTRELA 5 PONTAS DUPLA, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 55CM X 55CM. CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DELINEADA POR DUPLO CONTORNO EM MANGUEIRA/FITA LED DE ALTA INTENSIDADE. POSSUI PONTOS PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES OU ESTRUTURAS CÊNICAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (COMO BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, ENTRE OUTRAS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA.	Exclusivo para ME/EPP
17	10	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PLANO 2 PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU FACHADAS, NO FORMATO FIGURATIVO DE BORBOLETA, COM CONTORNO DESTACADO E ASAS PREENCHIDAS POR MALHA DENSA LUMINOSA. COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES DE 0,90 M X 0,90 M OU 0,60 M X 0,60 M, E NAS OPÇÕES DE COR DE ILUMINAÇÃO AMARELO/DOURADO, ROXO, AZUL, VERDE OU ROSA/VERMELHO. CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EQUIPADO COM SUPORTES/BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM VIAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP
18	18	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 10 BIDIMENSIONAL PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FORMATO DE REPUXO/ARABESCO COM ESTRELA DE 5 PONTAS SUPERIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA POR 0,90 M DE LARGURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE (EM OPÇÕES DE CORES AMARELO/DOURADO OU BRANCO FRIO). POSSUI SUPORTE TRASEIRO PARA	Exclusivo para ME/EPP

			ACOPLAMENTO EM POSTES COM FITA DE AÇO INOX, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
19	2	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO 2 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL ESTILIZADA EM ESPIRAL CÔNICA COM PONTEIRA EM ESTRELA DE 5 PONTAS. APRESENTA MASTRO CENTRAL E BASE EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM CONTORNO HELICOIDAL REVESTIDO POR MANGUEIRA DE LED DE ALTO BRILHO NAS OPÇÕES DE COR BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE (MORNO), VERMELHO OU VERDE. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES DE 3,10 M X 1,75 M, 2,30 M X 1,20 M OU 1,70 M X 0,95 M. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA E INTEMPÉRIES PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS.	Exclusivo para ME/EPP
20	3	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 1 TRIDIMENSIONAL MONUMENTAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE ANJO, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO. APRESENTA ASAS EM TRELIÇA ILUMINADAS EM LED NA COR BRANCO FRIO, CABEÇA ESFÉRICA TRIDIMENSIONAL E AURÉOLA LUMINOSA, ALÉM DE MANTO/VESTIMENTA CÔNICA CONSTITUÍDA POR DENSA CORTINA DE MICRO LÂMPADAS LED EM CASCATA NA COR BRANCO QUENTE (MORNO/DOURADO). DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M X 3,00 M X 3,00 M OU 4,50 M X 2,25 M X 2,25 M. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, COM SAPATAS DE ANCORAGEM AO SOLO E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA E INTEMPÉRIES PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS.	Exclusivo para ME/EPP
21	10	UN	ESCULTURA LUMINOSA CÊNICA 10 TRIDIMENSIONAL DE SOLO NO FORMATO DE ÁRVORE PINHEIRO NATALINO DE GALHOS RAMIFICADOS, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,50 M A 3,50 M E ENVERGADURA DE 1,20 M A 1,60 M. CONFECCIONADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR ANTICORROSIVA DE AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTIDA INTEGRALMENTE POR CORDÕES DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE NA COR BRANCO FRIO. POSSUI BASE CIRCULAR METÁLICA DE APOIO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM SEGURA NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CENOGRAFIA FESTIVA.	Exclusivo para ME/EPP
22	1	UN	ESTRUTURA DECORATIVA MONUMENTAL 1 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO CÔNICO ESTILIZADO DE ÁRVORE DE NATAL TIPO CARACOL/ESPIRAL, COM DIMENSÕES DE 14,00 METROS DE ALTURA POR 5,00 METROS DE DIÂMETRO NA BASE. CONFECCIONADA EM TRELIÇAS E PERFIS METÁLICOS ANTICORROSIVOS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A QUENTE. POSSUI FITA HELICOIDAL CONTÍNUA DO TOPO À BASE REVESTIDA POR TRAMA DENSO-LUMINOSA DE LED DE ALTA INTENSIDADE, FINALIZADA NO TOPO POR PONTEIRA ESTRELADA EM LED. ESTRUTURA DOTADA DE PONTOS PARA CHUMBAMENTO NO SOLO E CONTRAVENTAMENTO POR CABOS DE AÇO. EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS.	Exclusivo para ME/EPP
23	2	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO CÔNICO DE ÁRVORE ESPIRAL COM PONTEIRA ESTRELADA DE CINCO PONTAS NO TOPO. COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL CONTÍNUA DELINEADA POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE E BASE CIRCULAR DE APOIO.	Exclusivo para ME/EPP

			DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M OU 1,00 M X 0,42 M, E EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS DE ILUMINAÇÃO (COMO AMARELO/BRANCO QUENTE, VERDE, BRANCO FRIO E AZUL). EQUIPADO COM BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	
24	11	UN	ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA 10 DECORATIVA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO (CÓD. 10221), COM ALTURA TOTAL DE 220 CM. ESTRUTURA COMPOSTA POR TRONCO E RAMIFICAÇÕES METÁLICAS REVESTIDAS COM FLORES TRANSLÚCIDAS DE CEREJEIRA EM ACRÍLICO/SILICONE E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA. POSSUI BASE METÁLICA REFORÇADA PARA ANCORAGEM NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB INTEMPÉRIES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE CORES DE LUZ: ROSA, WARM (BRANCO QUENTE) E BRANCO (BRANCO FRIO)	Quant. Ampla Concorrência (75%)
25	3	UN	ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA 10 DECORATIVA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO (CÓD. 10221), COM ALTURA TOTAL DE 220 CM. ESTRUTURA COMPOSTA POR TRONCO E RAMIFICAÇÕES METÁLICAS REVESTIDAS COM FLORES TRANSLÚCIDAS DE CEREJEIRA EM ACRÍLICO/SILICONE E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA. POSSUI BASE METÁLICA REFORÇADA PARA ANCORAGEM NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB INTEMPÉRIES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE CORES DE LUZ: ROSA, WARM (BRANCO QUENTE) E BRANCO (BRANCO FRIO) - Cota Referente ao item 24.	Cota Reservada ME/EPP (25%)
26	3	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 1 DE CADA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE VELA DE CHÃO 3D. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR CORPO CILÍNDRICO ILUMINADO POR LED NA COR WARM (BRANCO QUENTE) E TOPO EM FORMATO DE CHAMA DELINEADO EM LED NA COR LARANJA. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES: 120 X 50 X 50 CM, 150 X 50 X 50 CM E 180 X 50 X 50 CM. EQUIPADO COM BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP
27	1	UN	TÚNEL LUMINOSO IMERSIVO 1 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M DE ALTURA, 3,50 M DE LARGURA E 5,00 M DE COMPRIMENTO. COMPOSTO POR PÓRTICOS E TRELIÇAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM COBERTURA DE TETO E LATERAIS EM CORTINA DE LED E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS EM FORMATO DE FLOCOS DE NEVE NA COR BRANCO FRIO. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE ILUMINAÇÃO PRINCIPAL EM BRANCOS FRIO OU BRANCO QUENTE (MORNO/DOURADO). EQUIPADO COM SAPATAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP
28	8	UN	ESTRUTURA DECORATIVA MONUMENTAL 6 AUTOPORTANTE DE SOLO NO FORMATO DE ARCO COMETA COM ESTRELA (CÓD. 10145), COM DIMENSÕES TOTAIS DE 4,50 METROS DE ALTURA POR 4,50 METROS DE ENVERGADURA/COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TRELIÇAS METÁLICAS ARQUEADAS E MODULARES DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A QUENTE, COM CAUDA ILUMINADA EM LED E TOPO COM PONTEIRA DE ESTRELA CADENTE DE CONTORNO DUPLO. POSSUI BASE REFORÇADA COM FURAÇÃO PARA CHUMBAMENTO E ANCORAGEM SEGURA NO SOLO. EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO LED EM	Exclusivo para ME/EPP

			OPÇÕES DE CORES DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	
29	1	UN	PÓRTICO/ARCO DECORATIVO LUMINOSO 1 TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,50 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM PREENCHIMENTO EM MALHA LUMINOSA DE LED NA COR VERDE E PORTAL/VÃO LIVRE CENTRAL PARA CIRCULAÇÃO. FINALIZADO NO TOPO POR ESTRELA DE 5 PONTAS COM CONTORNO DUPLO NA COR BRANCA. CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA LED DE ALTO BRILHO NAS OPÇÕES DE COR BRANCA, AMARELA/DOURADA OU VERDE, DOTADO DE SAPATAS PARA ANCORAGEM NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Exclusivo para ME/EPP
30	1	UN	PÓRTICO/ARCO LUMINOR DECORATIVO 1 TRIDIMENSIONAL PARA PASSAGEM DE PEDESTRES E ORNAMENTAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,76 M DE ALTURA, 3,74 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA AUTOPORTANTE EM TRELIÇA METÁLICA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM SAPATAS DE ANCORAGEM NO SOLO. O CONTORNO TRELIÇADO É REVESTIDO POR MANGUEIRAS/CORDÕES DE LED E O VÃO INTERNO CONTA COM CORTINA PENDENTE TIPO CASCATA DE MICRO LÂMPADAS LED EM COMPRIMENTOS ALTERNADOS. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO PROLONGADO	Exclusivo para ME/EPP
31	120	UN	CORDÃO LUMINOSO FLEXÍVEL DE LED COM 100 EFEITO ESTROBOSCÓPICO, EXTENSÃO DE 25 METROS CONTENDO 750 LEDS (600 FIXOS E 150 STROBO NA MESMA COR), DENSIDADE DE 30 LÂMPADAS POR METRO E ESPAÇAMENTO DE 3,3 CM. CONFECCIONADO EM FIO VERDE DE 1,8 MM DE ESPESSURA, COM RESINA DE PROTEÇÃO IP44 PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM SISTEMA DE CONEXÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 04 CORDÕES (100 METROS) EM UMA ÚNICA TOMADA. POSSUI FONTE RETIFICADORA BLINDADA IP65 À PROVA D'ÁGUA E ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS CORES DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO	Exclusivo para ME/EPP
32	110	UN	CORDÃO LUMINOSO FLEXÍVEL SILICONADO 100 DE LED COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, EXTENSÃO DE 10 METROS CONTENDO 100 LEDS (80 FIXOS E 20 STROBO NA MESMA COR), DENSIDADE DE 10 LÂMPADAS POR METRO E ESPAÇAMENTO DE 10 CM. CONFECCIONADO EM FIO VERDE SILICONADO DE 2 MM DE DIÂMETRO, COM RESINA DE PROTEÇÃO IP44 PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM SISTEMA DE CONEXÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 10 CORDÕES (100 METROS) EM UM ÚNICO PONTO DE ENERGIA. POSSUI FONTE RETIFICADORA BLINDADA IP65 À PROVA D'ÁGUA E ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS CORES DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO	Exclusivo para ME/EPP
33	85	UN	MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL COM 60 EFEITO STROBO EM PVC TRANSPARENTE DE 13 MM DE DIÂMETRO, FORNECIDA EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS COM MARCAÇÃO DE CORTE A CADA 1,00 METRO. EQUIPADA COM 36 LEDS POR METRO (28 LEDS FIXOS E 8 LEDS COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO NA MESMA COR POR METRO) DISPOSTOS DEITADOS PARA VISÃO DE 360° E CIRCUITO DE 2 FIOS CONDUTORES. ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COMPOSTO POR 04 CABOS DE FORÇA, 04 CONECTORES DE EMENDA E 04 CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13 MM. ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO COM GRAU DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IP44/IP65) E TENSÃO	Exclusivo para ME/EPP

			DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LED: BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO	
34	25	UN	MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL COM 20 EFEITO STROBO EM PVC TRANSPARENTE DE 13 MM DE DIÂMETRO, FORNECIDA EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS COM MARCAÇÃO DE CORTE A CADA 1,00 METRO. EQUIPADA COM 36 LEDS POR METRO (28 LEDS FIXOS E 8 LEDS COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO NA MESMA COR POR METRO) DISPOSTOS DEITADOS PARA VISÃO DE 360° E CIRCUITO DE 2 FIOS CONDUTORES. ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COMPOSTO POR 04 CABOS DE FORÇA, 04 CONECTORES DE EMENDA E 04 CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13 MM. ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO COM GRAU DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IP44/IP65) E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LED: VERDE.	Exclusivo para ME/EPP
35	60	UN	CASCATA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED COM 50 EFEITO ESTROBOSCÓPICO, EXTENSÃO HORIZONTAL DE 10 METROS CONTENDO 400 LEDS (340 FIXOS E 60 STROBO NA MESMA COR) DISTRIBUÍDOS EM 50 CAÍDAS VERTICAIS ALTERNADAS NOS COMPRIMENTOS DE 65 CM, 55 CM E 45 CM. CONFECCIONADA EM FIO BRANCO DE 1,8 MM DE ESPESSURA, COM RESINA DE PROTEÇÃO IP44 PARA USO EXTERNO. EQUIPADA COM SISTEMA DE UNIÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 04 CASCATAS (40 METROS) EM UM ÚNICO PONTO DE ALIMENTAÇÃO. POSSUI FONTE RETIFICADORA BLINDADA IP65 À PROVA D'ÁGUA E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO	Exclusivo para ME/EPP
36	30	UN	VARAL DE LUZES CÊNICO PARA USO 30 EXTERNO COM EXTENSÃO DE 20 METROS, COMPOSTO POR CABO PP 2 X 1,5 MM E 25 SOQUETES E27 EM PENDENTES DE 15 CM DE ALTURA, ESPAÇADOS A CADA 80 CM. ESTRUTURA BLINDADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 À PROVA D'ÁGUA. EQUIPADO COM SISTEMA DE UNIÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO A CONEXÃO EM SÉRIE DE ATÉ 05 UNIDADES (100 METROS) EM UMA ÚNICA TOMADA. ACOMPANHA 25 LÂMPADAS DE LED BASE E27 DE 4,9W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO DE 400 LÚMENS CADA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E OPÇÕES DE COR EM BRANCO QUENTE (3000K) OU BRANCO FRIO (6500K).	Exclusivo para ME/EPP
37	52	UN	TUBO SNOWFALL / BASTÃO LUMINOSO 50 DECORATIVO RÍGIDO COM EXTENSÃO DE 100 CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM CIRCUITO DUPLA FACE DE 120 LEDS NO TOTAL (60 CHIPS DE CADA LADO) COM EFEITO SEQUENCIAL TIPO GOTA DE NEVE. POSSUI SISTEMA DE UNIÃO ATRAVÉS DE CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 À PROVA D'ÁGUA E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO.	Exclusivo para ME/EPP
38	34	UN	BOLA VAZADA DECORATIVA LUMINOSA EM 30 PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 40 CM, PROJETADA PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP44 À PROVA D'ÁGUA. EQUIPADA COM 150 LEDS (SENDO 135 FIXOS E 15 COM EFEITO STROBO). POSSUI SISTEMA DE UNIÃO ATRAVÉS DE CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA COM GRAU IP65 E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LED: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA.	Exclusivo para ME/EPP
39	23	UN	REDE LUMINOSA DECORATIVA TIPO NET 20 LIGHT DE LED EM MALHA RETICULAR FLEXÍVEL PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE VEGETAÇÃO E SUPERFÍCIES PLANAS PÚBLICAS. MÓDULO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,00 M×1,50 M CONTENDO NO MÍNIMO 150 LEDS DE ALTO BRILHO FIXADOS NOS NÓS DA	Exclusivo para ME/EPP

			MALHA, CONFECCIONADA COM CABOS ISOLADOS EM PVC/BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE A RAIOS UV E TRAÇÃO MECÂNICA. EQUIPADA COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS IP67 COM VEDAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE MÚLTIPLOS MÓDULOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, ALIMENTAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA EM BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K) OU BRANCO FRIO (~6000K 6500K) PARA USO E EXPOSIÇÃO CONTÍNUA AO TEMPO EM PROJETOS DE ORNAMENTAÇÃO PÚBLICA	
40	52	UN	CORDÃO LUMINOSO PROFISSIONAL EM 50 CARRETEL CONTÍNUO DE ALTA DENSIDADE COM LÂMPADAS LED PARA ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS CÊNICAS URBANAS. APRESENTADO EM CARRETEL DE 100 METROS DE EXTENSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 LEDS DE ALTO BRILHO, CONFECCIONADO SOBRE CABO DUPLO REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL EMBORRACHADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV. POSSUI ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE 220V OU 127V, CONSUMO ELÉTRICO OTIMIZADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA NAS CORES BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE	Exclusivo para ME/EPP
41	13	UN	CORTINA/CASCATA LUMINOSA 10 ORNAMENTAL DE LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE FACHADAS E MARQUISES PÚBLICAS, COM LARGURA MODULAR APROXIMADA DE 2,00 M A 3,00 M E QUEDAS VERTICAIS INTERCALADAS CONTENDO ESTRELAS LUMINOSAS NAS EXTREMIDADES. CONFECCIONADA COM CABOS CONDUTORES FLEXÍVEIS E ISOLADOS COM PROTEÇÃO UV, LÂMPADAS DE LED DE ALTA INTENSIDADE NA COR BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K) E CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TRAVA E ANEL DE VEDAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, ALIMENTAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E ESTANQUEIDADE GARANTIDA PARA USO E EXPOSIÇÃO CONTÍNUA AO TEMPO EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO FESTIVA PÚBLICA	Exclusivo para ME/EPP
42	50	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO TIPO 50 "PISCA-PISCA" DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAÇÃO EXTERNA. COMPRIMENTO DE 10 METROS COM NO MÍNIMO 100 LEDS DE ALTO BRILHO, CONFECCIONADO SOBRE CABO CONDUTOR FLEXÍVEL E ISOLADO COM DUPLA PROTEÇÃO DE PVC, EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA COM VEDAÇÃO PARA CONEXÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA E CHUVA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO (ATÉ 10W POR PEÇA) E OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA OU COM EFEITOS NAS CORES BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL OU VERMELHO PARA USO CONTÍNUO EM ÁREAS ABERTAS EM PROJETOS DE CENOGRAFIA FESTIVA	Exclusivo para ME/EPP
43	50	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO 50 PROFISSIONAL DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA. EXTENSÃO DE 10 METROS COMPOSTA POR NO MÍNIMO 100 LEDS DE ALTO BRILHO ENCAPSULADOS EM RESINA ESTANQUE, DISPOSTOS EM CABO FLEXÍVEL E REFORÇADO DE BORRACHA/PVC NA COR PRETA OU VERDE ESCURO COM ALTA RESISTÊNCIA UV E À TRAÇÃO. EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÃO RÁPIDA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA EM BRANCOS FRIO OU BRANCO QUENTE PARA USO E EXPOSIÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS ABERTAS EM PROJETOS MUNICIPAIS DE DECORAÇÃO FESTIVA.	Exclusivo para ME/EPP
44	25	UN	CORTINA LUMINOSA DECORATIVA 20 PROFISSIONAL DE LED TIPO CURTAIN LIGHT PARA REVESTIMENTO DE FACHADAS E PAREDES CÊNICAS PÚBLICAS. MÓDULO COM DIMENSÃO DE	Exclusivo para ME/EPP

			2,00 M A 3,00 M DE LARGURA POR 2,00 M A 3,00 M DE ALTURA, COMPOSTO POR PENDENTES VERTICAIS RETOS DE COMPRIMENTO UNIFORME CONTENDO NO MÍNIMO 300 LEDS DE ALTO BRILHO ENCAPSULADOS DE FORMA ESTANQUE. CONFECCIONADA COM CABOS CONDUTORES FLEXÍVEIS E ISOLADOS EM PVC/BORRACHA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV E CONECTORES MACHO/FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM VEDAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE MÚLTIPLOS MÓDULOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA EM BRANCO FRIO (~6000K - 6500K) OU BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K) PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA AO TEMPO EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PÚBLICA	
45	788	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO 50 PROFISSIONAL ESTILO VARAL FESTIM DE LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA E PÚBLICA EXTERNA. EXTENSÃO CONTÍNUA DE 10 METROS COMPOSTA POR BULBOS ESFÉRICOS/GLOBULARES EM POLICARBONATO OPACO RESISTENTE A IMPACTOS, COM EMISSÃO LUMINOSA NA COR BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K). ESTRUTURADO SOBRE CABO FLEXÍVEL E REFORÇADO DE BORRACHA/PVC NA COR PRETA, COM ALTA RESISTÊNCIA UV E À TRAÇÃO. EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÃO RÁPIDA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS NO MESMO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E VEDAÇÃO ESTANQUE PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO FESTIVA	Quant. Ampla Concorrência (75%)
46	262	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO 50 PROFISSIONAL ESTILO VARAL FESTIM DE LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA E PÚBLICA EXTERNA. EXTENSÃO CONTÍNUA DE 10 METROS COMPOSTA POR BULBOS ESFÉRICOS/GLOBULARES EM POLICARBONATO OPACO RESISTENTE A IMPACTOS, COM EMISSÃO LUMINOSA NA COR BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K). ESTRUTURADO SOBRE CABO FLEXÍVEL E REFORÇADO DE BORRACHA/PVC NA COR PRETA, COM ALTA RESISTÊNCIA UV E À TRAÇÃO. EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÃO RÁPIDA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS NO MESMO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E VEDAÇÃO ESTANQUE PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO FESTIVA - Cota Referente ao item 45.	Cota Reservada ME/EPP (25%)
47	1	UN	ESCULTURA LUMINOSA MONUMENTAL 1 TRIDIMENSIONAL DE SOLO DO TIPO WALK- THROUGH EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE COM PORTAL INTERATIVO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR FECHAMENTO DENSO EM CORDÕES E MANGUEIRAS DE LED, TOPO DECORATIVO COM FECHO ORNAMENTAL E APLICAÇÃO DE ESTRELAS FIGURATIVAS ILUMINADAS EM RELEVO. POSSUI PISO DE PASSAGEM ANTIDERRAPANTE, PONTOS PARA ANCORAGEM SEGURA NO SOLO POR CHUMBAMENTO OU CONTRAPESOS, ILUMINAÇÃO LED DE ALTO BRILHO (EM OPÇÕES DE CORES COMO AZUL E BRANCO), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V OU BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS	Exclusivo para ME/EPP
48	1	UN	ESTRUTURA DECORATIVA MONUMENTAL 1 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE TIPO WALK-THROUGH / PASSAGÁVEL (BOLA LONDON 3D CÓD. 10302), COM DIMENSÕES DE 4,00 M DE COMPRIMENTO, 3,50 M DE LARGURA E 3,50 M DE ALTURA.	Exclusivo para ME/EPP

			CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA MODULAR DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DOTADA DE PORTAIS ABERTOS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PEDESTRES E TOPO COM PONTEIRA FIGURATIVA DE ENFEITE NATALINO. REVESTIDA POR TRAMA DENSO-LUMINOSA DE LED E CONTORNOS EM MANGUEIRA LUMINOSA. EQUIPADA COM PONTOS PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V, OPÇÕES DE CORES DIVERSAS E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS	
49	2	UN	ESCULTURA DECORATIVA TRIDIMENSIONAL 2 AUTOPORTANTE DE SOLO NO FORMATO DE BONECO DE NEVE SENTADO ACENANDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA E 0,85 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA MULTICOLORIDA E BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E RAIOS UV. APRESENTA CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CARTOLA, CACHECOL, CASACO VERMELHO E DETALHES DECORATIVOS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BASE RÍGIDA COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP
50	4	UN	ESCULTURA DECORATIVA TRIDIMENSIONAL 1 AUTOPORTANTE DE SOLO NO FORMATO DE QUEBRA-NOZES / SOLDADINHO DE CHUMBO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA, 0,65 M DE LARGURA E 0,55 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA MULTICOLORIDA E BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E RAIOS UV. APRESENTA CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM QUEPE ORNAMENTADO, FARDAMENTO DETALHADO EM TONS DE VERDE, VERMELHO E DOURADO, BOTAS PRETAS E LANÇA DECORATIVA. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BASE RÍGIDA RETANGULAR COM FURAÇÃO PARA ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP
51	1	UN	ESCULTURA DECORATIVA E FUNCIONAL 1 TRIDIMENSIONAL DE SOLO NO FORMATO DE TRONO REAL DO PAPAI NOEL, COM DIMENSÕES DE 1,80 M DE ALTURA, 0,95 M DE LARGURA E 0,90 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS. APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA MULTICOLORIDA BRILHANTE NAS CORES VERMELHA, DOURADA E VERDE, COM ENCOSTO EM ESTILO CAPITONÊ, ENTALHES ORNAMENTAIS NO ESPALDAR E COROA SUPERIOR. POSSUI ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BASE DE ALTA ESTABILIDADE COM PONTOS PARA ANCORAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA USO CÊNICO CONTÍNUO EM EVENTOS PÚBLICOS	Exclusivo para ME/EPP
52	10	UN	ESCULTURA DECORATIVA VOLUMÉTRICA 10 DE PAREDE/ESTRUTURA NO FORMATO FIGURATIVO DE LAÇO NATALINO CLÁSSICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80 M DE ALTURA, 0,60 M DE LARGURA E 0,15 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LEVEZA, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE NA COR VERMELHO VIVO RESISTENTE A RAIOS UV E INTEMPÉRIES. POSSUI GANCHOS E SUPORTE TRASEIRO REFORÇADO PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO EM FACHADAS, POSTES, PORTAIS E ESTRUTURAS CÊNICAS, ILUMINAÇÃO INTERNA/PERIMÉTRICA EM LED	Exclusivo para ME/EPP

			OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS.	
53	4	UN	PAINEL MODULAR DE GRADEAMENTO 4 DECORATIVO DE SOLO NO FORMATO CERCA ROCOCÓ, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 1,00 METRO DE ALTURA POR 2,25 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM DESIGN ORNAMENTADO EM ARABESCOS ROCOCÓ E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR DOURADA. POSSUI PÉS TRANSVERSAIS DE APOIO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM NO SOLO, ALÉM DE SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL PARA ACOPLAMENTO CONTÍNUO DE MÓDULOS. PRÓPRIO PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE CENOGRAFIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS E FECHADOS	Exclusivo para ME/EPP
54	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL 1 GIGANTE EM FORMATO DE TORRE CÊNICA DE BOLAS DE NATAL E BENGALAS, COM DIMENSÕES TOTAIS DE NO MÍNIMO 3,20 M DE ALTURA, 2,70 M DE LARGURA E 2,70 M DE PROFUNDIDADE. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR ARRANJO HARMÔNICO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) BOLAS NATALINAS GIGANTES SOBREPOSTAS, SENDO 1 (UMA) BOLA CENTRAL FRONTAL LISA NA COR VERMELHA E AS DEMAIS BOLAS DISPOSTAS LATERAL E SUPERIORMENTE COM DIFERENTES PADRONAGENS DE PINTURA (LISTRAS VERTICAIS EM VERMELHO E BRANCO, LISTRAS DOURADAS E VERMELHAS, E PADRÕES GEOMÉTRICOS/ZIG-ZAG EM TOM DOURADO SOBRE FUNDO BRANCO), TODAS FINALIZADAS COM DETALHE DECORATIVO SUPERIOR SIMÉTRICO (CASTELO/COROA) NA COR DOURADA. O CONJUNTO DEVE INTEGRAR AINDA, EM SUA PARTE POSTERIOR E ELEVADA, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BENGALAS NATALINAS TRIDIMENSIONAIS COM PINTURA ESPIRALADA NAS CORES DOURADA E BRANCA, FORMANDO UMA COMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COMPLETA PARA DECORAÇÃO PÚBLICA	Exclusivo para ME/EPP
55	2	UN	MOBILIÁRIO DECORATIVO LUMINOSO E 2 INTERATIVO TRIDIMENSIONAL DE SOLO (PONTO INSTAGRAMÁVEL), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,10 M DE ALTURA, 1,60 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR ESTRUTURA CIRCULAR DUPLA E PÉS ARQUEADOS EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ANTICORROSIVO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DOURADA, E BANCO CENTRAL INTEGRADO COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR VERMELHA. PREPARADO PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE CONTORNO EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS E SAPATAS DE ANCORAGEM AO SOLO PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP
56	100	UN	CABO DE FORÇA E ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM (LUZ FIXA). COMPOSTO POR CONDUTOR ELÉTRICO EM COBRE MULTIFILAR FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PVC RESISTENTE A RAIOS UV, CONECTOR DE INTERFACE DE 2 PINOS EM LATÃO ESTANHADO E PONTE RETIFICADORA CA/CC BLINDADA EM RESINA INTEGRADA AO CABO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA SEM CINTILAÇÃO. ACOMPANHA LUVA TERMO RETRÁTIL EM SILICONE PARA VEDAÇÃO ESTANQUE DA CONEXÃO E TAMPA CEGA DE TÉRMINO DE CIRCUITO (END CAP). POSSUI CAPACIDADE PARA ALIMENTAR TRECHOS CONTÍNUOS DE ATÉ 100 METROS DE MANGUEIRA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA QUANDO SELADO, ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO E USO CONTÍNUO AO TEMPO EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PÚBLICA	Exclusivo para ME/EPP

57	100	UN	CABO DE FORÇA E ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO (ESTROBINHO). COMPOSTO POR CONDUTOR DE COBRE MULTIFILAR FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PVC RESISTENTE A RAIOS UV, PINO CONECTOR DE INTERFACE METÁLICO ANTICORROSIVO E MÓDULO ELETRÔNICO RETIFICADOR/CONTROLADOR BLINDADO EM RESINA ESTANQUE INTEGRADO AO CABO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO CORRETO E CONTÍNUO DO EFEITO FLASH/ESTROBINHO. ACOMPANHA LUVA TERMO RETRÁTIL EM SILICONE PARA VEDAÇÃO ESTANQUE DA JUNÇÃO E TAMPA CEGA DE TÉRMINO DE CIRCUITO (END CAP). POSSUI CAPACIDADE PARA ALIMENTAR TRECHOS CONTÍNUOS DE ATÉ 100 METROS DE MANGUEIRA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, PRÓPRIO PARA EXPOSIÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS PÚBLICOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA	Exclusivo para ME/EPP
58	200	UN	CAPA DE TERMINAÇÃO E VEDAÇÃO DE 2 EXTREMIDADE (END CAP) PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM. CONFECCIONADA EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO/SILICONE FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSLÚCIDO OU INCOLOR, COM ADITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR UV E RESSECAMENTO. PROJETADA PARA ACOPLAMENTO E FECHAMENTO ESTANQUE DE EXTREMIDADES CORTADAS DE MANGUEIRAS DE LED, GARANTINDO O ISOLAMENTO ELÉTRICO DOS CONDUTORES INTERNOS CONTRA CURTO-CIRCUITO, CHOQUE ELÉTRICO E INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65/IP67 À PROVA D'ÁGUA QUANDO SELADA COM ADESIVO APROPRIADO, IDEAL PARA EXPOSIÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Exclusivo para ME/EPP
59	100	UN	PRESILHA / CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, TRANSLÚCIDO OU INCOLOR, DOTADO DE ADITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR UV PARA PREVENIR RESSECAMENTO E AMARELAMENTO. POSSUI FORMATO EM GARRA ADAPTADO PARA ENCAIXE PRECISO SOB PRESSÃO DA MANGUEIRA DE 13 MM SEM PROVOCAR ESMAGAMENTO DO CONDUTOR ELÉTRICO, ACOMPANHADO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO, REBITE OU ABRAÇADEIRA EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, MADEIRA OU METAL. APRESENTA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA INTEMPÉRIES, CHUVAS E VARIAÇÃO TÉRMICA, ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO E USO EXTERNO CONTÍNUO EM PROJETOS PÚBLICOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA	Exclusivo para ME/EPP
60	200	UN	EMENDA CONECTORA DE JUNÇÃO INTERMEDIÁRIA DE 2 PINOS PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM. CONFECCIONADA COM CORPO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A RAIOS UV E PINOS CONDUTORES DUPLOS EM LATÃO ESTANHADO ANTICORROSIVO DE ALTA CONDUTIVIDADE. PROJETADA PARA INTERCONECTAR DUAS SEÇÕES DE MANGUEIRA DE 13 MM GARANTINDO CONTINUIDADE ELÉTRICA E MECÂNICA SEM PERDA DE TENSÃO. ACOMPANHA LUVA TERMO RETRÁTIL DE SILICONE PARA VEDAÇÃO ESTANQUE CONTRA UMIDADE. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65/IP67 À PROVA D'ÁGUA QUANDO SELADA COM ADESIVO APROPRIADO, ADEQUADA PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 127V OU 220V E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA PÚBLICA	Exclusivo para ME/EPP
61	5	UN	INSUMO DE FLUIDO LÍQUIDO PARA 5 MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL, FORNECIDO EM GALÃO DE 5 LITROS. FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, BIODEGRADÁVEL, INODORA, NÃO INFLAMÁVEL E LIMPA (NÃO DEIXA RESÍDUOS NEM ENGORDURA SUPERFÍCIES/VESTUÁRIOS). PRÓPRIO	Exclusivo para ME/EPP

			PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA EM MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS DE NEVE EM EVENTOS CÊNICOS E PRAÇAS PÚBLICAS	
62	2	UN	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL 1 PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA DE 1500W, PROJETADA PARA EFEITOS ESPECIAIS EM EVENTOS E CENOGRAFIAS. EQUIPADA COM RESERVATÓRIO/TANQUE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE FLUIDO, SISTEMA DE CONTROLE DE INTENSIDADE/VAZÃO DA NEVE GERADA E CONTROLE TOTAL VIA PROTOCOLO DMX, ALÉM DE CONTROLE REMOTO. DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 127V OU 220V. CONFECCIONADA EM GABINETE METÁLICO RESISTENTE, COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM TRELIÇAS OU ESTRUTURAS CÊNICAS	Exclusivo para ME/EPP
63	20	UN	REFLETOR/PROJETOR LED DE ALTA 20 POTÊNCIA COM 100W, SISTEMA DE COR RGB (MULTICOLORIDO) E FUNÇÃO MEMÓRIA (RETÉM A ÚLTIMA COR/EFEITO SELECIONADO APÓS DESLIGADO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V), ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO PARA ALTERAÇÃO DE CORES, BRILHO E EFEITOS DE TRANSIÇÃO. CARCAÇA EM ALUMÍNIO INJETADO NA COR PRETA, FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 À PROVA D'ÁGUA E POEIRA PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM ALÇA DE FIXAÇÃO ARTICULADA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES, PISOS OU ESTRUTURAS DECORATIVAS	Exclusivo para ME/EPP
64	1	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE VELA DE CHÃO 3D, COM ALTURA TOTAL DE 150 CM E BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO DE 50 X 50 CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORPO CILÍNDRICO ILUMINADO POR LED NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E TOPO EM FORMATO DE CHAMA DELINEADO EM LED NA COR LARANJA. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V), MUNIDO DE DRIVERS, FONTES E CONECTORES COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E JATOS D'ÁGUA, PRÓPRIO PARA USO E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP
65	1	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE VELA DE CHÃO 3D, COM ALTURA TOTAL DE 180 CM E BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO DE 50 X 50 CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORPO CILÍNDRICO ILUMINADO POR LED NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E TOPO EM FORMATO DE CHAMA DELINEADO EM LED NA COR LARANJA. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V), MUNIDO DE DRIVERS, FONTES E CONECTORES COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E JATOS D'ÁGUA, PRÓPRIO PARA USO E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP
66	600	UN	CORDÃO LUMINOSO (TIPO FESTIM) COM LÂMPADAS - CORDÃO FLEXÍVEL DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EXTENSÃO TOTAL DE 50 METROS, CABO COM ISOLAMENTO PP DE SEÇÃO MÍNIMA 2X1,5 MM². EQUIPADO COM 50 SOQUETES COM ROSCA PADRÃO E-27, DISPOSTOS A CADA 1,0 METRO DE DISTÂNCIA. SOQUETES INJETADOS DIRETAMENTE NO CABO OU VULCANIZADOS, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA RESISTENTE A ÁGUA E INTEMPÉRIES (GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65). TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 300/500V. ACOMPANHA 50 LÂMPADAS LED FORMATO BOLINHA (G45 OU EQUIVALENTE), POTÊNCIA INDIVIDUAL ENTRE 1W E 4W, BIVOLT (110V/220V), COM BULBO RESISTENTE (POLICARBONATO/ACRÍLICO OU VIDRO).	Quant. Ampla Concorrência (75%)

67	200	UN	CORDÃO LUMINOSO (TIPO FESTIM) COM LÂMPADAS - CORDÃO FLEXÍVEL DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EXTENSÃO TOTAL DE 50 METROS, CABO COM ISOLAMENTO PP DE SEÇÃO MÍNIMA 2X1,5 MM². EQUIPADO COM 50 SOQUETES COM ROSCA PADRÃO E-27, DISPOSTOS A CADA 1,0 METRO DE DISTÂNCIA. SOQUETES INJETADOS DIRETAMENTE NO CABO OU VULCANIZADOS, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA RESISTENTE A ÁGUA E INTEMPÉRIES (GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65). TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 300/500V. ACOMPANHA 50 LÂMPADAS LED FORMATO BOLINHA (G45 OU EQUIVALENTE), POTÊNCIA INDIVIDUAL ENTRE 1W E 4W, BIVOLT (110V/220V), COM BULBO RESISTENTE (POLICARBONATO/ACRÍLICO OU VIDRO). - COTA Referente ao item 66.	Cota Reservada ME/EPP (25%)

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do *item 1.1*. são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.
1.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Compra, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.
1.4. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens serão de responsabilidade da fornecedora, incluindo transporte, frete, carga e descarga, não cabendo ao Município disponibilizar mão de obra ou apoio logístico para esse fim.
1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Centro, no Município de Horizontina/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante na respectiva Ordem de Compra, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.
1.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, em perfeitas condições de conservação e utilização, entregues em suas embalagens originais do fabricante, quando aplicável, devidamente íntegras e identificadas, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
1.7. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis.
1.8. Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.
1.9. Os elementos decorativos, elementos ornamentais, estruturas decorativas, elementos decorativos luminosos e demais produtos de natureza durável destinados à reutilização deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade e desconformidades.
1.10. A fornecedora deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.
1.11. A fornecedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos produtos, quando decorrentes de culpa ou dolo, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.
1.12. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade, adequação e conformidade dos itens, inclusive quanto aos vícios que venham a ser constatados posteriormente, observado o prazo de garantia e a legislação aplicável.
1.13. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. **À exceção dos Itens 24, 45 e 66**, que serão abertos à apresentação de propostas por quaisquer licitantes que atendam às condições deste Edital, a participação nos demais itens será restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto Municipal n° 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, ou, conforme o caso, àqueles que são equiparados a ME e à EPP pela Lei Complementar nº. 123/06 (microempreendedor individual (MEI), agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n° 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024.

3.1.2. Somente terão direito à obtenção do benefício a que se refere o item anterior as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **no período das 09h00min horas do dia 14 de outubro de 2026 até 08h59min do dia 27 de outubro de 2026 (horário de Brasília),** observando o item 5 deste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – **PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2026**, com a indicação completa do produto ofertado, devendo ser formulada com valores unitários por item e total por item, em conformidade com as descrições constantes no edital.

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da sessão deste pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.3. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente do fabricante**, referente aos itens ofertados, contendo informações suficientes para a verificação das características e especificações exigidas neste Edital.

5.4. A ausência de apresentação dos documentos solicitados ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações estabelecidas neste Edital poderá ensejar a desclassificação da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os documentos exigidos neste item, no prazo e forma estabelecidos pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico.

6.1.1. O não envio da documentação no prazo estabelecido, ou o envio em desacordo com as exigências do edital, poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 27 deste edital.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA[1]

a) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

6.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

[1] A ordem e a numeração dos itens previstas no edital são referência para todas as providências relacionadas ao objeto.

6.6.1. A substituição referida no *item 6.6*. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme *item 2.3.2* deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no *item 8*.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

10. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, para os itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP será apurada a ocorrência da prioridade de contratação de microempresas, de empresas de pequeno porte e/ou de equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelecido no artigo 48, § 3°, da Lei Complementar n°123/06 e no artigo 4º do Decreto Municipal n° 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital.

10.2. No(s) ITEM(NS) NÃO EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP (DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), após a etapa de envio dos lances, o Pregoeiro examinará a ocorrência de empate, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3. A ordem de apresentação das propostas será utilizada como critério de classificação pelo sistema, observadas as regras aplicáveis ao modo de disputa aberto e os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

10.4. Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

10.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.5.2. Empresas brasileiras;

10.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

10.5.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

10.5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.5.7. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.5.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.5.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

10.5.10. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme especificações exigidas neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação;

10.5.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo 2 (duas) horas.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E LICITANTES EQUIPARADAS

12.1. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (ampla concorrência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.2. Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação deverá ser realizada pelo menor preço ofertado entre as duas propostas.

12.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.529 de 10 de agosto de 2017 será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

13. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

13.1. Nos itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP será concedida prioridade de contratação para microempresas, de empresas de pequeno porte e de licitantes a elas equiparadas para fins de

benefícios da Lei Complementar n° 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso), sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) considera-se como âmbito local o Município de Horizontina/RS e como âmbito regional os municípios abrangidos pelo COREDE Fronteira Noroeste nos termos da Lei Estadual n° 10.283/94, do Decreto Estadual n° 54.572/2019 e do Decreto Municipal n° 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024;

b) para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Fronteira Noroeste são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José da Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

c) aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores ao menor preço;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

e) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, com fundamento na alínea “d”, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista na alínea “c”, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

f) na hipótese de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que se enquadrem na situação prevista na alínea “c”, será realizado sorteio entre elas para definir a ordem de exercício do direito de preferência.

13.2. Nos ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), tendo sido encerrada a fase de lances e verificada a ocorrência de empate, conforme previsto nos artigos 45 e 46 da Lei Complementar n° 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas.

13.2.1. Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso as licitantes tenham oferecido.

13.2.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, depois do encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do *subitem 13.2.1* deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;

c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas iguais, que se encontrem no intervalo estabelecido no *subitem 13.2.1* deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma das alíneas anteriores.

13.2.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências dos *itens 13.2.1 e 13.2.2* deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor ou do menor lance.

13.3. O disposto no *item 13.2* não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, por empresa de pequeno porte ou por licitante a elas equiparada para fins de benefícios da Lei Complementar n° 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso).

14. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.
14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
14.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU. - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
14.4. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
14.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
14.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
14.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
14.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
14.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
14.7. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.2 e 6.3, enviados nos termos do *item 14.1*., todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
14.8 Será verificado pelo Pregoeiro a existência de débitos no Município de Horizontina em face da empresa licitante.
14.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
14.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.11. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
14.12. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
14.13. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3. e 4.3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
14.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. DO RECURSO

15.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

15.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do *item 15.1* do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.2. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital e na legislação vigente.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
18.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

19. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

19.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.
19.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
19.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados poderão ser reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o transcurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de base para a presente licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na forma da legislação aplicável.
20.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados e instruídos com documentação idônea que demonstre a variação extraordinária e imprevisível dos custos de execução do objeto, sendo submetidos à análise técnica da Administração.
20.3. A Administração deverá analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa, mediante decisão devidamente motivada.
20.4. Em caso de deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado atualizada, a fim de verificar a vantajosidade dos valores registrados e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.
20.5. Caso os novos valores se mostrem superiores aos preços de mercado ou aos demais preços registrados na Ata, poderá ser indeferido o pedido ou promovida a readequação da ordem de classificação dos fornecedores registrados, conforme o interesse público.
20.6. A manutenção ou eventual alteração dos preços registrados somente será admitida quando comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante pesquisa de preços de mercado atualizada e análise técnica, com decisão devidamente motivada pela autoridade competente.

21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
21.3. O registro a que se refere o *item 21.1* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do *item 21.1* antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

22. DA CARONA

22.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o *item 22.1*. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto licitado será recebido:

23.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

23.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

23.2. O fornecimento do objeto da presente contratação deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra emitida pela Secretaria solicitante.

23.3. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor a:

23.3.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela ou item em mora, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

23.3.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de mora, ou configurada a inexecução parcial ou total do pedido, a Administração Municipal poderá, motivadamente:

a) Aplicar multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), calculada preferencialmente sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, ou sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, assegurada a proporcionalidade à infração cometida, sem prejuízo da conversão da mora e reparação integral do dano sofrido;

b) Cancelar a Ordem de Compra e instaurar procedimento para cancelamento do registro e sanções dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

23.4. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, podendo ser descontadas dos valores devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

23.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá executar o objeto conforme as condições estabelecidas nas Ordens de Compra emitidas pela Administração

24. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a

liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

24.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

24.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

24.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

24.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

25.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

a) Entregar os itens solicitados pela Administração Municipal no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Compra;

b) Realizar a entrega sem qualquer custo adicional, incluindo frete, embalagem, seguro, transporte e demais despesas;

c) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, sem defeitos, avarias, sinais de uso ou quaisquer características que comprometam sua utilização ou apresentação;

d) Assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às características apresentadas na proposta e aos documentos técnicos apresentados durante a licitação;

e) Nos elementos decorativos luminosos e demais produtos que possuam componentes elétricos, fornecer os produtos em perfeitas condições de funcionamento, observando as características de alimentação elétrica, iluminação, grau de proteção e demais requisitos previstos para cada item;

f) Assegurar que os materiais destinados à utilização em áreas externas sejam adequados às condições de exposição ao ambiente externo e às intempéries, quando essa característica estiver prevista para o respectivo item;

g) Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive aquelas relativas à segurança e ao funcionamento dos componentes elétricos, quando aplicáveis;

h) Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que forem entregues danificados, incompletos, em quantidade diversa da solicitada, em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento;

i) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;

l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao município qualquer alteração;

m) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

n) Abster-se de realizar subcontratação total ou parcial do objeto licitado, permanecendo sob inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

26. DA GARANTIA DO OBJETO

26.1. Os elementos decorativos, elementos ornamentais, estruturas decorativas, elementos decorativos luminosos e demais produtos de natureza durável destinados à reutilização deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade e desconformidades.

26.2. Não se aplica a garantia contratual de 12 (doze) meses prevista no item anterior aos itens 56, 57, 58, 59, 60 e 61, correspondentes aos cabos de força e alimentação, capas/tampas de terminação, presilhas/clips de fixação, emendas conectoras de junção e fluido líquido para máquina de neve artificial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatadas no momento do recebimento.

26.3. Constatado defeito, vício ou desconformidade de responsabilidade da FORNECEDORA durante o prazo de garantia aplicável, esta deverá, sem qualquer ônus para o Município, reparar ou substituir o produto, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação da Administração.

26.4. Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, inclusive transporte, frete, retirada, reparação, substituição, carga, descarga e nova entrega, serão integralmente suportadas pela FORNECEDORA.

26.5. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pela qualidade, adequação e conformidade do objeto, nem impede a posterior constatação de vícios ou defeitos, observado o prazo de garantia aplicável e a legislação vigente.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Constituem infrações administrativas, para os fins deste Edital, praticadas pelo licitante ou pelo contratado, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no item 27.1 deste Edital, a Administração poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, observada a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a existência de antecedentes e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

a) advertência, exclusivamente quando se tratar de infração administrativa de menor potencial lesivo e desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, da nota de empenho, da Ordem de Compra ou, quando não houver contratação formalizada, do valor estimado do item afetado pela conduta, conforme a extensão do inadimplemento e os prejuízos causados;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Horizontina/RS, quando a infração se enquadrar nas hipóteses legais e sua gravidade não justificar a declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando presentes as hipóteses legais que justifiquem a aplicação dessa sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observada a competência da autoridade responsável e o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

27.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a advertência, o impedimento de licitar e contratar ou a declaração de inidoneidade, quando cabível e desde que a decisão administrativa demonstre, de forma motivada, a necessidade da cumulação.

27.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração, mediante decisão motivada, a converta em multa compensatória, com o abatimento dos valores eventualmente pagos a título de multa moratória, bem como adote as medidas cabíveis quanto à extinção do contrato, ao cancelamento da Ordem de Compra ou ao cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

27.6. A aplicação das sanções previstas no *item 27.2* deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.7. Na aplicação da sanção prevista no item *27.2*, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item *27.2* do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

27.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

27.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

27.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

27.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do *item 27.1* do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

28. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

28.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
28.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração https://horizontina.atende.net/.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
29.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
29.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
29.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
29.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
29.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
29.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
29.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
29.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
29.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL
30.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:
Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo II - Minuta de Contrato;
Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV - Declarações Obrigatórias;
Anexo V - Modelo de Proposta;
Anexo VI - Termo de Referência (Arquivo).

Horizontina/RS, 05 de outubro de 2026.

Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Preço válido até: ___/___/___; **Data Base/homologação: ___/___/___**

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências da Administração do MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, situada à Rua Balduíno Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadasno **Pregão Eletrônico nº 59/2026, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ___/ /2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, **por item**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Empresa:

2. VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Quando a contratação decorrente envolver vulto financeiro relevante ou demandar instrumentalização autônoma a critério do Município, será firmado Termo de Contrato Administrativo contendo todas as cláusulas obrigatórias descritas no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$
ITEM 2	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Compra, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

5.2. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens serão de responsabilidade da fornecedora, incluindo transporte, frete, carga e descarga, não cabendo ao Município disponibilizar mão de obra ou apoio logístico para esse fim.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Centro, no Município de Horizontina/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante na respectiva Ordem de Compra, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

5.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, em perfeitas condições de conservação e utilização, entregues em suas embalagens originais do fabricante, quando aplicável, devidamente íntegras e identificadas, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.5. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis.

5.6. Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Os elementos decorativos, elementos ornamentais, estruturas decorativas, elementos decorativos luminosos e demais produtos de natureza durável destinados à reutilização deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade e desconformidades.

5.8. A fornecedora deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.

5.9. A fornecedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos produtos, quando decorrentes de culpa ou dolo, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

5.10. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade, adequação e conformidade dos itens, inclusive quanto aos vícios que venham a ser constatados posteriormente, observado o prazo de garantia e a legislação aplicável.

5.11. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor a:
7.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela ou item em mora, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.
7.1.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de mora, ou configurada a inexecução parcial ou total do pedido, a Administração Municipal poderá, motivadamente:
a) Aplicar multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), calculada preferencialmente sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, ou sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, assegurada a proporcionalidade à infração cometida, sem prejuízo da conversão da mora e reparação integral do dano sofrido;
b) Cancelar a Ordem de Compra e instaurar procedimento para cancelamento do registro e sanções dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.2. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, no caso de inexecução parcial, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 (um) ano;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, no caso de inexecução total, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
7.3. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, podendo ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.
7.4. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato. Na ausência deste, serão calculadas sobre o valor da respectiva nota de empenho ou da Ordem de Compra.
7.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
7.6. Durante o prazo de vigência contratual, o fornecedor permanece obrigado ao fornecimento dos itens, observadas as condições estabelecidas na Ordem de Compra, no Edital e em seus anexos.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado da licitação, os preços unitários registrados poderão ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), mediante aplicação da fórmula matemática: R = P x [(I - I0) / I0], em que 'R' é o valor do reajuste, 'P' é o preço contratual vigente, 'I0' é o índice do mês da data-base do orçamento estimado e 'I' é o índice correspondente ao mês do reajuste.
8.2. A concessão do reajustamento fica condicionada à realização de prévia pesquisa de mercado pelo Órgão Gerenciador que comprove a manutenção da vantajosidade dos preços registrados

frente aos valores de mercado, lavrando-se o competente termo de apostilamento na forma do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Mediante prévia consulta e anuência expressa do Órgão Gerenciador e do fornecedor registrado, órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, desde que preenchidos os requisitos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

11.2. É terminantemente vedada a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, ex vi do artigo 86, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As adesões autorizadas não poderão comprometer o fornecimento prioritário e regular dos quantitativos destinados às Secretarias Municipais de Horizontina/RS, respeitados os limites individuais de até 50% e o limite global equivalente ao dobro de cada item registrado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

a) Entregar os itens solicitados pela Administração Municipal no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Compra;

b) Realizar a entrega sem qualquer custo adicional, incluindo frete, embalagem, seguro, transporte e demais despesas;

c) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, sem defeitos, avarias, sinais de uso ou quaisquer características que comprometam sua utilização ou apresentação;

d) Assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às características apresentadas na proposta e aos documentos técnicos apresentados durante a licitação;

e) Nos elementos decorativos luminosos e demais produtos que possuam componentes elétricos, fornecer os produtos em perfeitas condições de funcionamento, observando as características de alimentação elétrica, iluminação, grau de proteção e demais requisitos previstos para cada item;
f) Assegurar que os materiais destinados à utilização em áreas externas sejam adequados às condições de exposição ao ambiente externo e às intempéries, quando essa característica estiver prevista para o respectivo item;
g) Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive aquelas relativas à segurança e ao funcionamento dos componentes elétricos, quando aplicáveis;
h) Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que forem entregues danificados, incompletos, em quantidade diversa da solicitada, em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento;
i) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;
k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;
l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao município qualquer alteração;
m) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
n) Abster-se de realizar subcontratação total ou parcial do objeto licitado, permanecendo sob inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
13.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.
13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
13.5. Constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou contratual superveniente, o Município notificará a fornecedora para regularização no prazo legal; caso persista o inadimplemento, a Administração poderá reter preventivamente dos créditos pendentes apenas o montante estritamente necessário para garantia de ressarcimento de multas e prejuízos causados, liberando-se a parcela incontroversa correspondente aos bens regularmente recebidos e atestados, nos termos do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.
13.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

14. DA GARANTIA DO OBJETO

14.1. Os elementos decorativos, elementos ornamentais, estruturas decorativas, elementos decorativos luminosos e demais produtos de natureza durável destinados à reutilização deverão

possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade e desconformidades.

14.2. Não se aplica a garantia contratual de 12 (doze) meses prevista no item anterior aos itens 56, 57, 58, 59, 60 e 61, correspondentes aos cabos de força e alimentação, capas/tampas de terminação, presilhas/clips de fixação, emendas conectoras de junção e fluido líquido para máquina de neve artificial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatadas no momento do recebimento.

14.3. Constatado defeito, vício ou desconformidade de responsabilidade da FORNECEDORA durante o prazo de garantia aplicável, esta deverá, sem qualquer ônus para o Município, reparar ou substituir o produto, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação da Administração.

14.4. Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, inclusive transporte, frete, retirada, reparação, substituição, carga, descarga e nova entrega, serão integralmente suportadas pela FORNECEDORA.

14.5. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pela qualidade, adequação e conformidade do objeto, nem impede a posterior constatação de vícios ou defeitos, observado o prazo de garantia aplicável e a legislação vigente.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2026, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

16. FORO

16.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

17. DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

17.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada e assinada eletronicamente pelas partes, na forma da legislação aplicável.

17.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação aplicável.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal	Representante da Empresa
Testemunha	Testemunha

ANEXO II **(modelo)**

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Horizontina e a empresa ..... para AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA EXTERNA DESTINADOS AOS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de 2026, de um lado o Município de Horizontina-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.834/0001-36, com sede na Rua Balduíno Schneider, n.º 375, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jones Jehn da Cunha, inscrito(a) no CPF n.º 008.972.810-63, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico n.º 59/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA EXTERNA DESTINADOS AOS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS, conforme proposta vencedora e descrição a seguir:

Item	Unid.	Descrição do bem	Valor Unitário	Valor total
1				
2				
3				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2. Os preços serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Compra, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

5.2. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens serão de responsabilidade da fornecedora, incluindo transporte, frete, carga e descarga, não cabendo ao Município disponibilizar mão de obra ou apoio logístico para esse fim.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Helmuth Simm,

nº 100, sala 12, Centro, no Município de Horizontina/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante na respectiva Ordem de Compra, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

5.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, em perfeitas condições de conservação e utilização, entregues em suas embalagens originais do fabricante, quando aplicável, devidamente íntegras e identificadas, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.5. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis.

5.6. Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Os elementos decorativos, elementos ornamentais, estruturas decorativas, elementos decorativos luminosos e demais produtos de natureza durável destinados à reutilização deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade e desconformidades.

5.8. A fornecedora deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.

5.9. A fornecedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos produtos, quando decorrentes de culpa ou dolo, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

5.10. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade, adequação e conformidade dos itens, inclusive quanto aos vícios que venham a ser constatados posteriormente, observado o prazo de garantia e a legislação aplicável.

5.11. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo n° 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2. Eventual prorrogação da vigência contratual dependerá da demonstração da necessidade e do interesse da Administração, observados os requisitos e as hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA– PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega, através de depósito/transferência bancária, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratadacom juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.5. Constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou contratual superveniente, o Município notificará a fornecedora para regularização no prazo legal; caso persista o inadimplemento, a Administração poderá reter preventivamente dos créditos pendentes apenas o montante estritamente necessário para garantia de ressarcimento de multas e prejuízos causados, liberando-se a parcela incontroversa correspondente aos bens regularmente recebidos e atestados, nos termos do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nome Órgão	Código	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

11.3 Na hipótese de ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÂMBIO

Considerando a natureza do objeto e a nacionalidade da CONTRATADA, tornam-se inaplicáveis as disposições do art. 92, XV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA DE CARGOS

A CONTRATADA compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15. 1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os itens solicitados pela Administração Municipal no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Compra;

b) Realizar a entrega sem qualquer custo adicional, incluindo frete, embalagem, seguro, transporte e demais despesas;

c) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, sem defeitos, avarias, sinais de uso ou quaisquer características que comprometam sua utilização ou apresentação;

d) Assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às características apresentadas na proposta e aos documentos técnicos apresentados durante a licitação;

e) Nos elementos decorativos luminosos e demais produtos que possuam componentes elétricos, fornecer os produtos em perfeitas condições de funcionamento, observando as características de alimentação elétrica, iluminação, grau de proteção e demais requisitos previstos para cada item;
f) Assegurar que os materiais destinados à utilização em áreas externas sejam adequados às condições de exposição ao ambiente externo e às intempéries, quando essa característica estiver prevista para o respectivo item;
g) Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive aquelas relativas à segurança e ao funcionamento dos componentes elétricos, quando aplicáveis;
h) Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que forem entregues danificados, incompletos, em quantidade diversa da solicitada, em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento;
i) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;
k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;
l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao município qualquer alteração;
m) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
n) Abster-se de realizar subcontratação total ou parcial do objeto licitado, permanecendo sob inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo(s) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designados por portaria.
17.2 O gestor e o(s) fisca(is) do contrato, além das atribuições fixadas no Decreto Municipal nº 5.526/2024, terão a responsabilidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.
17.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus à Administração.
17.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a contratada de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.
17.5. A Fiscalização da Administração, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere a qualidade na execução do objeto, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto licitado será recebido:

18.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

18.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

18.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

19.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no referido instrumento convocatório e na legislação aplicável.
19.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:
19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, observada a proporcionalidade da infração;
19.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Horizontina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no subitem 19.2.2, observados os critérios estabelecidos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, quando cabível, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.
19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.
19.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
19.7. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.8. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
19.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
19.11. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DO OBJETO

20.1. Os elementos decorativos, elementos ornamentais, estruturas decorativas, elementos decorativos luminosos e demais produtos de natureza durável destinados à reutilização deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento do produto, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade e desconformidades.
20.2. Não se aplica a garantia contratual de 12 (doze) meses prevista no item anterior aos itens 56, 57, 58, 59, 60 e 61, correspondentes aos cabos de força e alimentação, capas/tampas de terminação, presilhas/clips de fixação, emendas conectoras de junção e fluido líquido para máquina de neve artificial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatadas no momento do recebimento.
20.3. Constatado defeito, vício ou desconformidade de responsabilidade da FORNECEDORA durante o prazo de garantia aplicável, esta deverá, sem qualquer ônus para o Município, reparar ou substituir o produto, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação da Administração.
20.4. Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, inclusive transporte, frete, retirada, reparação, substituição, carga, descarga e nova entrega, serão integralmente suportadas pela FORNECEDORA.
20.5. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pela qualidade, adequação e conformidade do objeto, nem impede a posterior constatação de vícios ou defeitos, observado o prazo de garantia aplicável e a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

21. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

21.1. A extinção do contrato poderá ser:

21.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

21.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2026, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Horizontina -RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Horizontina, ____ de _____ de 2026.

JONES JEHN DA CUNHA
Prefeito Municipal

Contratada

Secretário Municipal

Eloise Alessandra Rodrigues
Procuradora Jurídica
OAB/RS 139350-A

Testemunha

Testemunha

ANEXO III (modelo)

EMPRESA:
CNPJ N°: INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:
ENDEREÇO: CIDADE: CEP:
TELEFONE: E-MAIL:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 59/2026, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço à Rua _____, Cidade, Estado, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Dados do Representante Legal
NOME:
ENDEREÇO: CIDADE: CEP:
RG: CPF:
TELEFONE: E-MAIL:

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa ....., CNPJ sob n.º ...../.....-.., sediada na ....., por intermédio de seu representante legal Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....-.., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública.
3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.
6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO V (modelo)

PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2026

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Participação/ Exclusivo/ Cota 25%		
1	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO ARABESCO 1 LUMINOSO PARA TRAVESSIA DE RUA OU FACHADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,30 M DE ALTURA POR 4,90 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO NO FORMATO DE ESTRELA CENTRAL DE 5 PONTAS ACOMPANHADA POR EXTENSÕES LATERAIS SIMÉTRICAS EM ARABESCOS RAMIFICADOS. CONTORNO TOTALMENTE DELINEADO POR ILUMINAÇÃO EM LED FLEXÍVEL DE ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO. ESTRUTURA DOTADA DE OLHAIS REFORÇADOS PARA ANCORAGEM AÉREA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS PÚBLICOS.	Exclusivo para ME/EPP		
2	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PARA 1 TRAVESSIA DE RUA OU FACHADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA POR 8,00 M DE COMPRIMENTO. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO MOLDADA EM FORMATO DE 2 (DOIS) ANJOS CENTRAIS AJOELHADOS EM ORAÇÃO, LADEADOS POR EXTENSÕES EM ARABESCOS E FOLHAGENS ESTILIZADAS. CONTORNO INTEGRALMENTE DELINEADO EM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE, NAS OPÇÕES DE COR BRANCA PARA OS ANJOS E VERDE OU DOURADO/AMARELO PARA OS ARABESCOS LATERAIS. EQUIPADO COM OLHAIS DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO AÉREA POR CABOS DE AÇO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	Exclusivo para ME/EPP		

3	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PARA 1 TRAVESSIA DE RUA OU FACHADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE ALTURA POR 5,00 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO MOLDADA EM FORMATO DE COMPOSIÇÃO ESTELAR CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NOVE) ESTRELAS INTERLIGADAS POR LINHAS CURVAS SINUOSAS NO ESTILO RASTRO DE COMETAS. CONTORNO INTEGRALMENTE REVESTIDO POR MANGUEIRA OU CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA NA COR BRANCA. EQUIPADO COM OLHAIS DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO AÉREA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP		
4	21	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 1 AÉREO PARA FACHADAS E POSTES NO FORMATO DE ARABESCO CURVO COM ESTRELA CENTRAL E CAUDAS LATERAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,60 M DE ALTURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE NA COR AMARELO/DOURADO FIXADA AO PERFIL METÁLICO. POSSUI SISTEMA PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO EM POSTES OU ESTRUTURAS PLANAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP		
5	1	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 1 AÉREO PARA TRAVESSIAS DE VIAS E FACHADAS NO FORMATO DE FESTÃO ONDULADO TRIPLO COM ESTRELAS DE 8 PONTAS PENDENTES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE ALTURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE DE DUAS CORES	Exclusivo para ME/EPP		

			(DOURADO/AMARELO NAS ESTRELAS E VERDE, BRANCO FRIO OU VERMELHO NOS FESTÕES SUPERIORES). POSSUI GANCHOS E OLHAIS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES PARA ANCORAGEM POR CABOS DE AÇO OU FIXAÇÃO DIRETA EM FACHADAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.			
6	1	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 1 AÉREO PARA FACHADAS E PORTAIS NO FORMATO DE BRASÃO SIMÉTRICO COM ANJOS E ARABESCOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO POR 0,80 M DE ALTURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE EM DOIS TONS (DOURADO NOS ANJOS E BRANCO FRIO NOS ARABESCOS CENTRAIS). POSSUI PONTOS DE ANCORAGEM PARA SUSTENTAÇÃO POR CABOS DE AÇO OU FIXAÇÃO DIRETA, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP		
7	11	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PARA 1 FIXAÇÃO EM POSTES OU FACHADAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 M DE ALTURA POR 0,90 M DE LARGURA. COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO NO FORMATO DE SILHUETA DE ÁRVORE DE NATAL NA COR VERDE, FINALIZADA NO TOPO POR ESTRELA DE 5 PONTAS COM CONTORNO DUPLO NA COR BRANCA. CONFECCIONADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE, DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTES POR BRAÇADEIRAS/CINTAS METÁLICAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO.	Exclusivo para ME/EPP		
8	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO DE 1 GRANDE PORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTES PÚBLICOS, COM DIMENSÕES	Exclusivo para ME/EPP		

			MÍNIMAS DE 6,30 M DE ALTURA POR 3,45 M DE LARGURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA MOLDADA NO FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL NA COR VERDE COM ESTRELA NO TOPO, ACOMPANHADA POR 3 (TRÊS) FIGURAS DE PAPAI NOEL COM VESTIMENTAS NA COR VERMELHA E DETALHES EM BRANCO, DISPOSTOS AO LONGO DE UMA ESCADA LUMINOSA. ILUMINAÇÃO CONFECCIONADA EM MANGUEIRAS E CORDÕES DE LED DE ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO. EQUIPADO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTES POR MEIO DE BRAÇADEIRAS/CINTAS METÁLICAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.			
9	20	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 20 VERTICAL DE POSTE NO FORMATO DE ARABESCO FOUR STAR, COM DIMENSÕES DE 4,35 METROS DE ALTURA POR 1,54 METROS DE LARGURA. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR RAMIFICAÇÕES CURVAS E 4 (QUATRO) ESTRELAS FIGURATIVAS ILUMINADAS POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE. POSSUI PONTOS PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU FACHADAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (COMO AMARELO/WARM, BRANCO FRIO, ENTRE OUTRAS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA CONTÍNUA.	Exclusivo para ME/EPP		
10	1	UN	CONJUNTO DECORATIVO LUMINOSO SOB 1 MEDIDA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PREFEITURAS, NO FORMATO DE LAÇO DE PRESENTE GIGANTE COM FITAS CRUZADAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. COMPOSTO POR ESTRUTURA MODULAR E LEVE EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM PREENCHIMENTO DENSO E CONTORNO DELINEADO EM ILUMINAÇÃO LED DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS CORES VERMELHA, BRANCA, AMARELA/DOURADA, VERDE OU AZUL. DESENVOLVIDO SOB MEDIDA PARA ADEQUAÇÃO PERFEITA AO GABARITO DA EDIFICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM AÉREA	Exclusivo para ME/EPP		

			POR MEIO DE CABOS DE AÇO E SUPORTES REFORÇADOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA PROLONGADA.			
11	21	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 16 PLANA PARA POSTE, FACHADA OU ESTRUTURA CÊNICA NO FORMATO FIGURATIVO DE ARABESCO CAROL, COM DIMENSÕES DE 100CM X 100CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DELINEADA POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA DENSIDADE LUMINOSA. POSSUI PONTOS PARA FIXAÇÃO EM POSTES E SUPERFÍCIES DIVERSAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (COMO BRANCO QUENTE/WARM, BRANCO FRIO, ENTRE OUTRAS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO.	Exclusivo para ME/EPP		
12	20	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 20 PLANA PARA POSTE/FACHADA NO FORMATO FIGURATIVO DE ASTERISCO DE 8 PONTAS, COM DIMENSÕES DE 90CM X 90CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DELINEADA POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE. POSSUI PONTOS PARA FIXAÇÃO EM POSTES PÚBLICOS OU SUPERFÍCIES DIVERSAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO SOB INTEMPÉRIES.	Exclusivo para ME/EPP		
13	50	UN	ESTRELA SPUTNIK DECORATIVA 30 TRIDIMENSIONAL PARA USO EXTERNO, COM DIÂMETRO TOTAL DE 110 CM, COMPOSTA POR 20 TUBOS LUMINOSOS E 640 LEDS NO TOTAL. APRESENTA SISTEMA ELETRÔNICO COM EFEITOS DE LUZ EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS QUE SIMULAM O EFEITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP44 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LUZ: BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO.	Exclusivo para ME/EPP		

14	9	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO E 4 INTERATIVO (PONTO INSTAGRAMÁVEL) NO FORMATO DE ASAS DE ANJO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,50 M DE ALTURA POR 1,70 M DE LARGURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO MOLDADA EM FORMATO DE PAR DE ASAS COM VÃO CENTRAL PARA ENQUADRAMENTO HUMANO. POSSUI CONTORNO DELINEADO E PREENCHIMENTO INTERNO DENSO COM FIOS/MANGUEIRAS DE LED DE ALTA INTENSIDADE NAS CORES BRANCA, AMARELA/DOURADA, VERMELHA, VERDE OU AZUL. EQUIPADO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA PAREDE OU SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS.	Exclusivo para ME/EPP		
15	35	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 30 BIDIMENSIONAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FACHADAS NO FORMATO DE FOCO DE NEVE HEXAGONAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,00 M A 1,20 M. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE (EM OPÇÕES DE CORES BRANCO FRIO OU AMARELO/DOURADO). POSSUI SUPORTE TRASEIRO REFORÇADO PARA ANCORAGEM EM POSTES OU SUPERFÍCIES PLANAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE DECORAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP		
16	45	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 40 PLANA NO FORMATO FIGURATIVO DE ESTRELA 5 PONTAS DUPLA, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 55CM X 55CM. CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DELINEADA POR DUPLO CONTORNO EM MANGUEIRA/FITA LED DE ALTA INTENSIDADE. POSSUI PONTOS PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES OU ESTRUTURAS CÊNICAS, ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (COMO BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, ENTRE OUTRAS), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE	Exclusivo para ME/EPP		

			PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA.			
17	10	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO PLANO 2 PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU FACHADAS, NO FORMATO FIGURATIVO DE BORBOLETA, COM CONTORNO DESTACADO E ASAS PREENCHIDAS POR MALHA DENSA LUMINOSA. COMPOSTO POR ARMAÇÃO METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES DE 0,90 M X 0,90 M OU 0,60 M X 0,60 M, E NAS OPÇÕES DE COR DE ILUMINAÇÃO AMARELO/DOURADO, ROXO, AZUL, VERDE OU ROSA/VERMELHO. CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EQUIPADO COM SUPORTES/BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM VIAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP		
18	18	UN	ELEMENTO LUMINOSO ORNAMENTAL 10 BIDIMENSIONAL PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FORMATO DE REPUXO/ARABESCO COM ESTRELA DE 5 PONTAS SUPERIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA POR 0,90 M DE LARGURA. CONFECCIONADO SOBRE ARMAÇÃO METÁLICA LEVE DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURADO COM MANGUEIRA DE LED FLEXÍVEL DE ALTA LUMINOSIDADE (EM OPÇÕES DE CORES AMARELO/DOURADO OU BRANCO FRIO). POSSUI SUPORTE TRASEIRO PARA ACOPLAMENTO EM POSTES COM FITA DE AÇO INOX, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Exclusivo para ME/EPP		
19	2	UN	ELEMENTO DECORATIVO LUMINOSO 2 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL ESTILIZADA EM ESPIRAL CÔNICA COM PONTEIRA EM ESTRELA DE 5 PONTAS. APRESENTA MASTRO CENTRAL E BASE EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM CONTORNO	Exclusivo para ME/EPP		

			HELICOIDAL REVESTIDO POR MANGUEIRA DE LED DE ALTO BRILHO NAS OPÇÕES DE COR BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE (MORNO), VERMELHO OU VERDE. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES DE 3,10 M X 1,75 M, 2,30 M X 1,20 M OU 1,70 M X 0,95 M. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA E INTEMPÉRIES PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS.			
20	3	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 1 TRIDIMENSIONAL MONUMENTAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE ANJO, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO. APRESENTA ASAS EM TRELIÇA ILUMINADAS EM LED NA COR BRANCO FRIO, CABEÇA ESFÉRICA TRIDIMENSIONAL E AURÉOLA LUMINOSA, ALÉM DE MANTO/VESTIMENTA CÔNICA CONSTITUÍDA POR DENSA CORTINA DE MICRO LÂMPADAS LED EM CASCATA NA COR BRANCO QUENTE (MORNO/DOURADO). DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 M X 3,00 M X 3,00 M OU 4,50 M X 2,25 M X 2,25 M. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, COM SAPATAS DE ANCORAGEM AO SOLO E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA E INTEMPÉRIES PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS.	Exclusivo para ME/EPP		
21	10	UN	ESCULTURA LUMINOSA CÊNICA 10 TRIDIMENSIONAL DE SOLO NO FORMATO DE ÁRVORE PINHEIRO NATALINO DE GALHOS RAMIFICADOS, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,50 M A 3,50 M E ENVERGADURA DE 1,20 M A 1,60 M. CONFECCIONADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR ANTICORROSIVA DE AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTIDA INTEGRALMENTE POR CORDÕES DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE NA COR BRANCO FRIO. POSSUI BASE CIRCULAR METÁLICA DE APOIO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM SEGURA NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V OU 127V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CENOGRAFIA FESTIVA.	Exclusivo para ME/EPP		
22	1	UN	ESTRUTURA DECORATIVA MONUMENTAL 1 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO	Exclusivo para ME/EPP		

			FORMATO CÔNICO ESTILIZADO DE ÁRVORE DE NATAL TIPO CARACOL/ESPIRAL, COM DIMENSÕES DE 14,00 METROS DE ALTURA POR 5,00 METROS DE DIÂMETRO NA BASE. CONFECCIONADA EM TRELIÇAS E PERFIS METÁLICOS ANTICORROSIVOS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A QUENTE. POSSUI FITA HELICOIDAL CONTÍNUA DO TOPO À BASE REVESTIDA POR TRAMA DENSO-LUMINOSA DE LED DE ALTA INTENSIDADE, FINALIZADA NO TOPO POR PONTEIRA ESTRELADA EM LED. ESTRUTURA DOTADA DE PONTOS PARA CHUMBAMENTO NO SOLO E CONTRAVENTAMENTO POR CABOS DE AÇO. EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS.			
23	2	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO CÔNICO DE ÁRVORE ESPIRAL COM PONTEIRA ESTRELADA DE CINCO PONTAS NO TOPO. COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL CONTÍNUA DELINEADA POR MANGUEIRA/CORDÃO DE LED DE ALTA INTENSIDADE E BASE CIRCULAR DE APOIO. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M OU 1,00 M X 0,42 M, E EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS DE ILUMINAÇÃO (COMO AMARELO/BRANCO QUENTE, VERDE, BRANCO FRIO E AZUL). EQUIPADO COM BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP		
24	11	UN	ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA 10 DECORATIVA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO (CÓD. 10221), COM ALTURA TOTAL DE 220 CM. ESTRUTURA COMPOSTA POR TRONCO E RAMIFICAÇÕES METÁLICAS REVESTIDAS COM FLORES TRANSLÚCIDAS DE CEREJEIRA EM ACRÍLICO/SILICONE E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA. POSSUI BASE METÁLICA REFORÇADA PARA ANCORAGEM NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB	Quant. Ampla Concorrência (75%)		

			INTEMPÉRIES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE CORES DE LUZ: ROSA, WARM (BRANCO QUENTE) E BRANCO (BRANCO FRIO)			
25	3	UN	ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA 10 DECORATIVA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO (CÓD. 10221), COM ALTURA TOTAL DE 220 CM. ESTRUTURA COMPOSTA POR TRONCO E RAMIFICAÇÕES METÁLICAS REVESTIDAS COM FLORES TRANSLÚCIDAS DE CEREJEIRA EM ACRÍLICO/SILICONE E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA. POSSUI BASE METÁLICA REFORÇADA PARA ANCORAGEM NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS SOB INTEMPÉRIES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE CORES DE LUZ: ROSA, WARM (BRANCO QUENTE) E BRANCO (BRANCO FRIO) - Cota Referente ao item 24.	Cota Reservada ME/EPP (25%)		
26	3	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA 1 DE CADA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE VELA DE CHÃO 3D. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR CORPO CILÍNDRICO ILUMINADO POR LED NA COR WARM (BRANCO QUENTE) E TOPO EM FORMATO DE CHAMA DELINEADO EM LED NA COR LARANJA. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES: 120 X 50 X 50 CM, 150 X 50 X 50 CM E 180 X 50 X 50 CM. EQUIPADO COM BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP		
27	1	UN	TÚNEL LUMINOSO IMERSIVO 1 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M DE ALTURA, 3,50 M DE LARGURA E 5,00 M DE COMPRIMENTO. COMPOSTO POR PÓRTICOS E TRELIÇAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM COBERTURA DE TETO E LATERAIS EM CORTINA DE LED E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS EM FORMATO DE FLOCOS DE NEVE NA COR BRANCO FRIO. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE ILUMINAÇÃO PRINCIPAL EM BRANCOS FRIO OU BRANCO QUENTE (MORNO/DOURADO). EQUIPADO COM SAPATAS PARA	Exclusivo para ME/EPP		

			FIXAÇÃO NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS			
28	8	UN	ESTRUTURA DECORATIVA MONUMENTAL 6 AUTOPORTANTE DE SOLO NO FORMATO DE ARCO COMETA COM ESTRELA (CÓD. 10145), COM DIMENSÕES TOTAIS DE 4,50 METROS DE ALTURA POR 4,50 METROS DE ENVERGADURA/COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TRELIÇAS METÁLICAS ARQUEADAS E MODULARES DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A QUENTE, COM CAUDA ILUMINADA EM LED E TOPO COM PONTEIRA DE ESTRELA CADENTE DE CONTORNO DUPLO. POSSUI BASE REFORÇADA COM FURAÇÃO PARA CHUMBAMENTO E ANCORAGEM SEGURA NO SOLO. EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO LED EM OPÇÕES DE CORES DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP		
29	1	UN	PÓRTICO/ARCO DECORATIVO LUMINOSO 1 TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,50 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM PREENCHIMENTO EM MALHA LUMINOSA DE LED NA COR VERDE E PORTAL/VÃO LIVRE CENTRAL PARA CIRCULAÇÃO. FINALIZADO NO TOPO POR ESTRELA DE 5 PONTAS COM CONTORNO DUPLO NA COR BRANCA. CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA LED DE ALTO BRILHO NAS OPÇÕES DE COR BRANCA, AMARELA/DOURADA OU VERDE, DOTADO DE SAPATAS PARA ANCORAGEM NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Exclusivo para ME/EPP		
30	1	UN	PÓRTICO/ARCO LUMINOR DECORATIVO 1 TRIDIMENSIONAL PARA PASSAGEM DE PEDESTRES E ORNAMENTAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,76 M DE ALTURA, 3,74 M DE LARGURA E 0,30 M DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA AUTOPORTANTE EM TRELIÇA METÁLICA DE ALUMÍNIO OU AÇO	Exclusivo para ME/EPP		

			GALVANIZADO ANTICORROSIVO, COM SAPATAS DE ANCORAGEM NO SOLO. O CONTORNO TRELIÇADO É REVESTIDO POR MANGUEIRAS/CORDÕES DE LED E O VÃO INTERNO CONTA COM CORTINA PENDENTE TIPO CASCATA DE MICRO LÂMPADAS LED EM COMPRIMENTOS ALTERNADOS. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO PROLONGADO			
31	120	UN	CORDÃO LUMINOSO FLEXÍVEL DE LED COM 100 EFEITO ESTROBOSCÓPICO, EXTENSÃO DE 25 METROS CONTENDO 750 LEDS (600 FIXOS E 150 STROBO NA MESMA COR), DENSIDADE DE 30 LÂMPADAS POR METRO E ESPAÇAMENTO DE 3,3 CM. CONFECCIONADO EM FIO VERDE DE 1,8 MM DE ESPESSURA, COM RESINA DE PROTEÇÃO IP44 PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM SISTEMA DE CONEXÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 04 CORDÕES (100 METROS) EM UMA ÚNICA TOMADA. POSSUI FONTE RETIFICADORA BLINDADA IP65 À PROVA D'ÁGUA E ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS CORES DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO	Exclusivo para ME/EPP		
32	110	UN	CORDÃO LUMINOSO FLEXÍVEL SILICONADO 100 DE LED COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, EXTENSÃO DE 10 METROS CONTENDO 100 LEDS (80 FIXOS E 20 STROBO NA MESMA COR), DENSIDADE DE 10 LÂMPADAS POR METRO E ESPAÇAMENTO DE 10 CM. CONFECCIONADO EM FIO VERDE SILICONADO DE 2 MM DE DIÂMETRO, COM RESINA DE PROTEÇÃO IP44 PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM SISTEMA DE CONEXÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 10 CORDÕES (100 METROS) EM UM ÚNICO PONTO DE ENERGIA. POSSUI FONTE RETIFICADORA BLINDADA IP65 À PROVA D'ÁGUA E ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS CORES DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO	Exclusivo para ME/EPP		
33	85	UN	MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL COM 60 EFEITO STROBO EM PVC TRANSPARENTE DE 13 MM DE DIÂMETRO, FORNECIDA EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS COM MARCAÇÃO DE CORTE A CADA 1,00	Exclusivo para ME/EPP		

			METRO. EQUIPADA COM 36 LEDS POR METRO (28 LEDS FIXOS E 8 LEDS COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO NA MESMA COR POR METRO) DISPOSTOS DEITADOS PARA VISÃO DE 360° E CIRCUITO DE 2 FIOS CONDUTORES. ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COMPOSTO POR 04 CABOS DE FORÇA, 04 CONECTORES DE EMENDA E 04 CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13 MM. ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO COM GRAU DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IP44/IP65) E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LED: BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO			
34	25	UN	MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL COM 20 EFEITO STROBO EM PVC TRANSPARENTE DE 13 MM DE DIÂMETRO, FORNECIDA EM ROLO CONTÍNUO DE 100 METROS COM MARCAÇÃO DE CORTE A CADA 1,00 METRO. EQUIPADA COM 36 LEDS POR METRO (28 LEDS FIXOS E 8 LEDS COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO NA MESMA COR POR METRO) DISPOSTOS DEITADOS PARA VISÃO DE 360° E CIRCUITO DE 2 FIOS CONDUTORES. ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COMPOSTO POR 04 CABOS DE FORÇA, 04 CONECTORES DE EMENDA E 04 CAPAS DE TERMINAÇÃO DE 13 MM. ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO COM GRAU DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO IP44/IP65) E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LED: VERDE.	Exclusivo para ME/EPP		
35	60	UN	CASCATA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED COM 50 EFEITO ESTROBOSCÓPICO, EXTENSÃO HORIZONTAL DE 10 METROS CONTENDO 400 LEDS (340 FIXOS E 60 STROBO NA MESMA COR) DISTRIBUÍDOS EM 50 CAÍDAS VERTICAIS ALTERNADAS NOS COMPRIMENTOS DE 65 CM, 55 CM E 45 CM. CONFECCIONADA EM FIO BRANCO DE 1,8 MM DE ESPESSURA, COM RESINA DE PROTEÇÃO IP44 PARA USO EXTERNO. EQUIPADA COM SISTEMA DE UNIÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO O ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 04 CASCATAS (40 METROS) EM UM ÚNICO PONTO DE ALIMENTAÇÃO. POSSUI FONTE RETIFICADORA BLINDADA IP65 À PROVA D'ÁGUA E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V.	Exclusivo para ME/EPP		

			DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO			
36	30	UN	VARAL DE LUZES CÊNICO PARA USO 30 EXTERNO COM EXTENSÃO DE 20 METROS, COMPOSTO POR CABO PP 2 X 1,5 MM E 25 SOQUETES E27 EM PENDENTES DE 15 CM DE ALTURA, ESPAÇADOS A CADA 80 CM. ESTRUTURA BLINDADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 À PROVA D'ÁGUA. EQUIPADO COM SISTEMA DE UNIÃO POR CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PERMITINDO A CONEXÃO EM SÉRIE DE ATÉ 05 UNIDADES (100 METROS) EM UMA ÚNICA TOMADA. ACOMPANHA 25 LÂMPADAS DE LED BASE E27 DE 4,9W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO DE 400 LÚMENS CADA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E OPÇÕES DE COR EM BRANCO QUENTE (3000K) OU BRANCO FRIO (6500K).	Exclusivo para ME/EPP		
37	52	UN	TUBO SNOWFALL / BASTÃO LUMINOSO 50 DECORATIVO RÍGIDO COM EXTENSÃO DE 100 CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM CIRCUITO DUPLA FACE DE 120 LEDS NO TOTAL (60 CHIPS DE CADA LADO) COM EFEITO SEQUENCIAL TIPO GOTA DE NEVE. POSSUI SISTEMA DE UNIÃO ATRAVÉS DE CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 À PROVA D'ÁGUA E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LUZ BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO.	Exclusivo para ME/EPP		
38	34	UN	BOLA VAZADA DECORATIVA LUMINOSA EM 30 PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 40 CM, PROJETADA PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO IP44 À PROVA D'ÁGUA. EQUIPADA COM 150 LEDS (SENDO 135 FIXOS E 15 COM EFEITO STROBO). POSSUI SISTEMA DE UNIÃO ATRAVÉS DE CONECTORES DE ROSCA MACHO/FÊMEA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA COM GRAU IP65 E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE COR DE LED: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA.	Exclusivo para ME/EPP		
39	23	UN	REDE LUMINOSA DECORATIVA TIPO NET 20 LIGHT DE LED EM MALHA RETICULAR FLEXÍVEL PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE VEGETAÇÃO E SUPERFÍCIES PLANAS PÚBLICAS. MÓDULO COM	Exclusivo para ME/EPP		

			DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,00 M×1,50 M CONTENDO NO MÍNIMO 150 LEDS DE ALTO BRILHO FIXADOS NOS NÓS DA MALHA, CONFECCIONADA COM CABOS ISOLADOS EM PVC/BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE A RAIOS UV E TRAÇÃO MECÂNICA. EQUIPADA COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS IP67 COM VEDAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE MÚLTIPLOS MÓDULOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, ALIMENTAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA EM BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K) OU BRANCO FRIO (~6000K 6500K) PARA USO E EXPOSIÇÃO CONTÍNUA AO TEMPO EM PROJETOS DE ORNAMENTAÇÃO PÚBLICA			
40	52	UN	CORDÃO LUMINOSO PROFISSIONAL EM 50 CARRETEL CONTÍNUO DE ALTA DENSIDADE COM LÂMPADAS LED PARA ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS CÊNICAS URBANAS. APRESENTADO EM CARRETEL DE 100 METROS DE EXTENSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 LEDS DE ALTO BRILHO, CONFECCIONADO SOBRE CABO DUPLO REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL EMBORRACHADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV. POSSUI ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE 220V OU 127V, CONSUMO ELÉTRICO OTIMIZADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO EXTERNO CONTÍNUO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA NAS CORES BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE	Exclusivo para ME/EPP		
41	13	UN	CORTINA/CASCATA LUMINOSA 10 ORNAMENTAL DE LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE FACHADAS E MARQUISES PÚBLICAS, COM LARGURA MODULAR APROXIMADA DE 2,00 M A 3,00 M E QUEDAS VERTICAIS INTERCALADAS CONTENDO ESTRELAS LUMINOSAS NAS EXTREMIDADES. CONFECCIONADA COM CABOS CONDUTORES FLEXÍVEIS E ISOLADOS COM PROTEÇÃO UV, LÂMPADAS DE LED DE ALTA INTENSIDADE NA COR BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K) E CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TRAVA E ANEL DE VEDAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, ALIMENTAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E ESTANQUEIDADE GARANTIDA PARA USO E	Exclusivo para ME/EPP		

			EXPOSIÇÃO CONTÍNUA AO TEMPO EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO FESTIVA PÚBLICA			
42	50	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO TIPO 50 "PISCA-PISCA" DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAÇÃO EXTERNA. COMPRIMENTO DE 10 METROS COM NO MÍNIMO 100 LEDS DE ALTO BRILHO, CONFECCIONADO SOBRE CABO CONDUTOR FLEXÍVEL E ISOLADO COM DUPLA PROTEÇÃO DE PVC, EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA COM VEDAÇÃO PARA CONEXÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA E CHUVA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO (ATÉ 10W POR PEÇA) E OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA OU COM EFEITOS NAS CORES BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL OU VERMELHO PARA USO CONTÍNUO EM ÁREAS ABERTAS EM PROJETOS DE CENOGRAFIA FESTIVA	Exclusivo para ME/EPP		
43	50	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO 50 PROFISSIONAL DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA. EXTENSÃO DE 10 METROS COMPOSTA POR NO MÍNIMO 100 LEDS DE ALTO BRILHO ENCAPSULADOS EM RESINA ESTANQUE, DISPOSTOS EM CABO FLEXÍVEL E REFORÇADO DE BORRACHA/PVC NA COR PRETA OU VERDE ESCURO COM ALTA RESISTÊNCIA UV E À TRAÇÃO. EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÃO RÁPIDA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA EM BRANCOS FRIO OU BRANCO QUENTE PARA USO E EXPOSIÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS ABERTAS EM PROJETOS MUNICIPAIS DE DECORAÇÃO FESTIVA.	Exclusivo para ME/EPP		
44	25	UN	CORTINA LUMINOSA DECORATIVA 20 PROFISSIONAL DE LED TIPO CURTAIN LIGHT PARA REVESTIMENTO DE FACHADAS E PAREDES CÊNICAS PÚBLICAS. MÓDULO COM DIMENSÃO DE 2,00 M A 3,00 M DE LARGURA POR 2,00 M A 3,00 M DE ALTURA, COMPOSTO POR PENDENTES VERTICAIS RETOS DE COMPRIMENTO UNIFORME CONTENDO NO MÍNIMO 300 LEDS DE ALTO BRILHO ENCAPSULADOS	Exclusivo para ME/EPP		

			DE FORMA ESTANQUE. CONFECCIONADA COM CABOS CONDUTORES FLEXÍVEIS E ISOLADOS EM PVC/BORRACHA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV E CONECTORES MACHO/FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM VEDAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM SÉRIE DE MÚLTIPLOS MÓDULOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPÇÕES DE EMISSÃO LUMINOSA EM BRANCO FRIO (~6000K - 6500K) OU BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K) PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA AO TEMPO EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PÚBLICA			
45	788	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO 50 PROFISSIONAL ESTILO VARAL FESTIM DE LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA E PÚBLICA EXTERNA. EXTENSÃO CONTÍNUA DE 10 METROS COMPOSTA POR BULBOS ESFÉRICOS/GLOBULARES EM POLICARBONATO OPACO RESISTENTE A IMPACTOS, COM EMISSÃO LUMINOSA NA COR BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K). ESTRUTURADO SOBRE CABO FLEXÍVEL E REFORÇADO DE BORRACHA/PVC NA COR PRETA, COM ALTA RESISTÊNCIA UV E À TRAÇÃO. EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA ROSQUEÁVEIS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÃO RÁPIDA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS NO MESMO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E VEDAÇÃO ESTANQUE PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO FESTIVA	Quant. Ampla Concorrência (75%)		
46	262	UN	CORDÃO LUMINOSO DECORATIVO 50 PROFISSIONAL ESTILO VARAL FESTIM DE LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA E PÚBLICA EXTERNA. EXTENSÃO CONTÍNUA DE 10 METROS COMPOSTA POR BULBOS ESFÉRICOS/GLOBULARES EM POLICARBONATO OPACO RESISTENTE A IMPACTOS, COM EMISSÃO LUMINOSA NA COR BRANCO QUENTE (~2700K - 3000K). ESTRUTURADO SOBRE CABO FLEXÍVEL E REFORÇADO DE BORRACHA/PVC NA COR PRETA, COM ALTA RESISTÊNCIA UV E À TRAÇÃO. EQUIPADO COM CONECTORES MACHO E FÊMEA	Cota Reservada ME/EPP (25%)		

			ROSQUEÁVEIS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÃO RÁPIDA EM SÉRIE DE MÚLTIPLAS PEÇAS NO MESMO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V OU 127V, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E VEDAÇÃO ESTANQUE PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO FESTIVA - Cota Referente ao item 45.			
47	1	UN	ESCULTURA LUMINOSA MONUMENTAL 1 TRIDIMENSIONAL DE SOLO DO TIPO WALK- THROUGH EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE COM PORTAL INTERATIVO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR FECHAMENTO DENSO EM CORDÕES E MANGUEIRAS DE LED, TOPO DECORATIVO COM FECHO ORNAMENTAL E APLICAÇÃO DE ESTRELAS FIGURATIVAS ILUMINADAS EM RELEVO. POSSUI PISO DE PASSAGEM ANTIDERRAPANTE, PONTOS PARA ANCORAGEM SEGURA NO SOLO POR CHUMBAMENTO OU CONTRAPESOS, ILUMINAÇÃO LED DE ALTO BRILHO (EM OPÇÕES DE CORES COMO AZUL E BRANCO), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V OU BIVOLT E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS	Exclusivo para ME/EPP		
48	1	UN	ESTRUTURA DECORATIVA MONUMENTAL 1 TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE TIPO WALK-THROUGH / PASSAGÁVEL (BOLA LONDON 3D CÓD. 10302), COM DIMENSÕES DE 4,00 M DE COMPRIMENTO, 3,50 M DE LARGURA E 3,50 M DE ALTURA. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA MODULAR DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, DOTADA DE PORTAIS ABERTOS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PEDESTRES E TOPO COM PONTEIRA FIGURATIVA DE ENFEITE NATALINO. REVESTIDA POR TRAMA DENSO-LUMINOSA DE LED E CONTORNOS EM MANGUEIRA LUMINOSA. EQUIPADA COM PONTOS PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO NO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V, OPÇÕES DE CORES DIVERSAS E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À	Exclusivo para ME/EPP		

			PROVA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS			
49	2	UN	ESCULTURA DECORATIVA TRIDIMENSIONAL 2 AUTOPORTANTE DE SOLO NO FORMATO DE BONECO DE NEVE SENTADO ACENANDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA E 0,85 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA MULTICOLORIDA E BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E RAIOS UV. APRESENTA CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM CARTOLA, CACHECOL, CASACO VERMELHO E DETALHES DECORATIVOS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BASE RÍGIDA COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP		
50	4	UN	ESCULTURA DECORATIVA TRIDIMENSIONAL 1 AUTOPORTANTE DE SOLO NO FORMATO DE QUEBRA-NOZES / SOLDADINHO DE CHUMBO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA, 0,65 M DE LARGURA E 0,55 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA MULTICOLORIDA E BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E RAIOS UV. APRESENTA CARACTERIZAÇÃO COMPLETA COM QUEPE ORNAMENTADO, FARDAMENTO DETALHADO EM TONS DE VERDE, VERMELHO E DOURADO, BOTAS PRETAS E LANÇA DECORATIVA. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BASE RÍGIDA RETANGULAR COM FURAÇÃO PARA ANCORAGEM AO SOLO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E INSTALAÇÃO CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP		
51	1	UN	ESCULTURA DECORATIVA E FUNCIONAL 1 TRIDIMENSIONAL DE SOLO NO FORMATO DE TRONO REAL DO PAPAI NOEL, COM DIMENSÕES DE 1,80 M DE ALTURA, 0,95 M DE LARGURA E 0,90 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA	Exclusivo para ME/EPP		

			EM RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS. APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA MULTICOLORIDA BRILHANTE NAS CORES VERMELHA, DOURADA E VERDE, COM ENCOSTO EM ESTILO CAPITONÊ, ENTALHES ORNAMENTAIS NO ESPALDAR E COROA SUPERIOR. POSSUI ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BASE DE ALTA ESTABILIDADE COM PONTOS PARA ANCORAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA USO CÊNICO CONTÍNUO EM EVENTOS PÚBLICOS			
52	10	UN	ESCULTURA DECORATIVA VOLUMÉTRICA 10 DE PAREDE/ESTRUTURA NO FORMATO FIGURATIVO DE LAÇO NATALINO CLÁSSICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80 M DE ALTURA, 0,60 M DE LARGURA E 0,15 M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LEVEZA, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE NA COR VERMELHO VIVO RESISTENTE A RAIOS UV E INTEMPÉRIES. POSSUI GANCHOS E SUPORTE TRASEIRO REFORÇADO PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO EM FACHADAS, POSTES, PORTAIS E ESTRUTURAS CÊNICAS, ILUMINAÇÃO INTERNA/PERIMÉTRICA EM LED OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA USO E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM ESPAÇOS PÚBLICOS.	Exclusivo para ME/EPP		
53	4	UN	PAINEL MODULAR DE GRADEAMENTO 4 DECORATIVO DE SOLO NO FORMATO CERCA ROCOCÓ, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 1,00 METRO DE ALTURA POR 2,25 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM DESIGN ORNAMENTADO EM ARABESCOS ROCOCÓ E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR DOURADA. POSSUI PÉS TRANSVERSAIS DE APOIO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM NO SOLO, ALÉM DE SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL PARA ACOPLAMENTO CONTÍNUO DE MÓDULOS. PRÓPRIO	Exclusivo para ME/EPP		

			PARA DELIMITAÇÃO E PROTEÇÃO DE CENOGRAFIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS E FECHADOS			
54	1	UN	ELEMENTO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL 1 GIGANTE EM FORMATO DE TORRE CÊNICA DE BOLAS DE NATAL E BENGALAS, COM DIMENSÕES TOTAIS DE NO MÍNIMO 3,20 M DE ALTURA, 2,70 M DE LARGURA E 2,70 M DE PROFUNDIDADE. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR ARRANJO HARMÔNICO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) BOLAS NATALINAS GIGANTES SOBREPOSTAS, SENDO 1 (UMA) BOLA CENTRAL FRONTAL LISA NA COR VERMELHA E AS DEMAIS BOLAS DISPOSTAS LATERAL E SUPERIORMENTE COM DIFERENTES PADRONAGENS DE PINTURA (LISTRAS VERTICAIS EM VERMELHO E BRANCO, LISTRAS DOURADAS E VERMELHAS, E PADRÕES GEOMÉTRICOS/ZIG-ZAG EM TOM DOURADO SOBRE FUNDO BRANCO), TODAS FINALIZADAS COM DETALHE DECORATIVO SUPERIOR SIMÉTRICO (CASTELO/COROA) NA COR DOURADA. O CONJUNTO DEVE INTEGRAR AINDA, EM SUA PARTE POSTERIOR E ELEVADA, NO MÍNIMO 2 (DUAS) BENGALAS NATALINAS TRIDIMENSIONAIS COM PINTURA ESPIRALADA NAS CORES DOURADA E BRANCA, FORMANDO UMA COMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COMPLETA PARA DECORAÇÃO PÚBLICA	Exclusivo para ME/EPP		
55	2	UN	MOBILIÁRIO DECORATIVO LUMINOSO E 2 INTERATIVO TRIDIMENSIONAL DE SOLO (PONTO INSTAGRAMÁVEL), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,10 M DE ALTURA, 1,60 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR ESTRUTURA CIRCULAR DUPLA E PÉS ARQUEADOS EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ANTICORROSIVO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DOURADA, E BANCO CENTRAL INTEGRADO COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR VERMELHA. PREPARADO PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE CONTORNO EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS E SAPATAS DE ANCORAGEM AO SOLO PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS	Exclusivo para ME/EPP		
56	100	UN	CABO DE FORÇA E ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA	Exclusivo para ME/EPP		

			FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM (LUZ FIXA). COMPOSTO POR CONDUTOR ELÉTRICO EM COBRE MULTIFILAR FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PVC RESISTENTE A RAIOS UV, CONECTOR DE INTERFACE DE 2 PINOS EM LATÃO ESTANHADO E PONTE RETIFICADORA CA/CC BLINDADA EM RESINA INTEGRADA AO CABO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA SEM CINTILAÇÃO. ACOMPANHA LUVA TERMO RETRÁTIL EM SILICONE PARA VEDAÇÃO ESTANQUE DA CONEXÃO E TAMPA CEGA DE TÉRMINO DE CIRCUITO (END CAP). POSSUI CAPACIDADE PARA ALIMENTAR TRECHOS CONTÍNUOS DE ATÉ 100 METROS DE MANGUEIRA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA QUANDO SELADO, ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO E USO CONTÍNUO AO TEMPO EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PÚBLICA			
57	100	UN	CABO DE FORÇA E ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO (ESTROBINHO). COMPOSTO POR CONDUTOR DE COBRE MULTIFILAR FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PVC RESISTENTE A RAIOS UV, PINO CONECTOR DE INTERFACE METÁLICO ANTICORROSIVO E MÓDULO ELETRÔNICO RETIFICADOR/CONTROLADOR BLINDADO EM RESINA ESTANQUE INTEGRADO AO CABO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO CORRETO E CONTÍNUO DO EFEITO FLASH/ESTROBINHO. ACOMPANHA LUVA TERMO RETRÁTIL EM SILICONE PARA VEDAÇÃO ESTANQUE DA JUNÇÃO E TAMPA CEGA DE TÉRMINO DE CIRCUITO (END CAP). POSSUI CAPACIDADE PARA ALIMENTAR TRECHOS CONTÍNUOS DE ATÉ 100 METROS DE MANGUEIRA, TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V OU 127V, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 À PROVA D'ÁGUA, PRÓPRIO PARA EXPOSIÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS PÚBLICOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA	Exclusivo para ME/EPP		
58	200	UN	CAPA DE TERMINAÇÃO E VEDAÇÃO DE 2 EXTREMIDADE (END CAP) PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM. CONFECCIONADA EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO/SILICONE	Exclusivo para ME/EPP		

			FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSLÚCIDO OU INCOLOR, COM ADITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR UV E RESSECAMENTO. PROJETADA PARA ACOPLAMENTO E FECHAMENTO ESTANQUE DE EXTREMIDADES CORTADAS DE MANGUEIRAS DE LED, GARANTINDO O ISOLAMENTO ELÉTRICO DOS CONDUTORES INTERNOS CONTRA CURTO-CIRCUITO, CHOQUE ELÉTRICO E INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65/IP67 À PROVA D'ÁGUA QUANDO SELADA COM ADESIVO APROPRIADO, IDEAL PARA EXPOSIÇÃO E OPERAÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
59	100	UN	PRESILHA / CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM. CONFECCIONADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, TRANSLÚCIDO OU INCOLOR, DOTADO DE ADITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR UV PARA PREVENIR RESSECAMENTO E AMARELAMENTO. POSSUI FORMATO EM GARRA ADAPTADO PARA ENCAIXE PRECISO SOB PRESSÃO DA MANGUEIRA DE 13 MM SEM PROVOCAR ESMAGAMENTO DO CONDUTOR ELÉTRICO, ACOMPANHADO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO, REBITE OU ABRAÇADEIRA EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, MADEIRA OU METAL. APRESENTA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA INTEMPÉRIES, CHUVAS E VARIAÇÃO TÉRMICA, ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO E USO EXTERNO CONTÍNUO EM PROJETOS PÚBLICOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA	Exclusivo para ME/EPP		
60	200	UN	EMENDA CONECTORA DE JUNÇÃO INTERMEDIÁRIA DE 2 PINOS PARA MANGUEIRA LUMINOSA FLEXÍVEL DE LED REDONDA DE 13 MM. CONFECCIONADA COM CORPO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE TRANSLÚCIDO RESISTENTE A RAIOS UV E PINOS CONDUTORES DUPLOS EM LATÃO ESTANHADO ANTICORROSIVO DE ALTA CONDUTIVIDADE. PROJETADA PARA INTERCONECTAR DUAS SEÇÕES DE MANGUEIRA DE 13 MM GARANTINDO CONTINUIDADE ELÉTRICA E MECÂNICA SEM PERDA DE TENSÃO. ACOMPANHA LUVA	Exclusivo para ME/EPP		

			TERMO RETRÁTIL DE SILICONE PARA VEDAÇÃO ESTANQUE CONTRA UMIDADE. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65/IP67 À PROVA D'ÁGUA QUANDO SELADA COM ADESIVO APROPRIADO, ADEQUADA PARA TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 127V OU 220V E EXPOSIÇÃO EXTERNA CONTÍNUA EM PROJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTIVA PÚBLICA			
61	5	UN	INSUMO DE FLUIDO LÍQUIDO PARA 5 MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL, FORNECIDO EM GALÃO DE 5 LITROS. FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, BIODEGRADÁVEL, INODORA, NÃO INFLAMÁVEL E LIMPA (NÃO DEIXA RESÍDUOS NEM ENGORDURA SUPERFÍCIES/VESTUÁRIOS). PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA EM MÁQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS DE NEVE EM EVENTOS CÊNICOS E PRAÇAS PÚBLICAS	Exclusivo para ME/EPP		
62	2	UN	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL 1 PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA DE 1500W, PROJETADA PARA EFEITOS ESPECIAIS EM EVENTOS E CENOGRAFIAS. EQUIPADA COM RESERVATÓRIO/TANQUE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE FLUIDO, SISTEMA DE CONTROLE DE INTENSIDADE/VAZÃO DA NEVE GERADA E CONTROLE TOTAL VIA PROTOCOLO DMX, ALÉM DE CONTROLE REMOTO. DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 127V OU 220V. CONFECCIONADA EM GABINETE METÁLICO RESISTENTE, COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM TRELIÇAS OU ESTRUTURAS CÊNICAS	Exclusivo para ME/EPP		
63	20	UN	REFLETOR/PROJETOR LED DE ALTA 20 POTÊNCIA COM 100W, SISTEMA DE COR RGB (MULTICOLORIDO) E FUNÇÃO MEMÓRIA (RETÉM A ÚLTIMA COR/EFEITO SELECIONADO APÓS DESLIGADO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V), ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO PARA ALTERAÇÃO DE CORES, BRILHO E EFEITOS DE TRANSIÇÃO. CARCAÇA EM ALUMÍNIO INJETADO NA COR PRETA, FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 À PROVA D'ÁGUA E POEIRA PARA USO EXTERNO. EQUIPADO COM ALÇA DE FIXAÇÃO ARTICULADA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES, PISOS OU ESTRUTURAS DECORATIVAS	Exclusivo para ME/EPP		
64	1	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO	Exclusivo para ME/EPP		

			FORMATO FIGURATIVO DE VELA DE CHÃO 3D, COM ALTURA TOTAL DE 150 CM E BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO DE 50 X 50 CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORPO CILÍNDRICO ILUMINADO POR LED NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E TOPO EM FORMATO DE CHAMA DELINEADO EM LED NA COR LARANJA. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V), MUNIDO DE DRIVERS, FONTES E CONECTORES COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E JATOS D'ÁGUA, PRÓPRIO PARA USO E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS.			
65	1	UN	ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE DE SOLO, NO FORMATO FIGURATIVO DE VELA DE CHÃO 3D, COM ALTURA TOTAL DE 180 CM E BASE PARA ANCORAGEM AO SOLO DE 50 X 50 CM. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORPO CILÍNDRICO ILUMINADO POR LED NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E TOPO EM FORMATO DE CHAMA DELINEADO EM LED NA COR LARANJA. SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V), MUNIDO DE DRIVERS, FONTES E CONECTORES COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E JATOS D'ÁGUA, PRÓPRIO PARA USO E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS.	Exclusivo para ME/EPP		
66	600	UN	CORDÃO LUMINOSO (TIPO FESTIM) COM LÂMPADAS - CORDÃO FLEXÍVEL DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EXTENSÃO TOTAL DE 50 METROS, CABO COM ISOLAMENTO PP DE SEÇÃO MÍNIMA 2X1,5 MM². EQUIPADO COM 50 SOQUETES COM ROSCA PADRÃO E-27, DISPOSTOS A CADA 1,0 METRO DE DISTÂNCIA. SOQUETES INJETADOS DIRETAMENTE NO CABO OU VULCANIZADOS, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA RESISTENTE A ÁGUA E INTEMPÉRIES (GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65). TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 300/500V. ACOMPANHA 50 LÂMPADAS LED FORMATO BOLINHA (G45 OU EQUIVALENTE), POTÊNCIA INDIVIDUAL ENTRE 1W E 4W, BIVOLT (110V/220V), COM BULBO	Quant. Ampla Concorrência (75%)		

			RESISTENTE (POLICARBONATO/ACRÍLICO OU VIDRO).			
67	200	UN	CORDÃO LUMINOSO (TIPO FESTIM) COM LÂMPADAS - CORDÃO FLEXÍVEL DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EXTENSÃO TOTAL DE 50 METROS, CABO COM ISOLAMENTO PP DE SEÇÃO MÍNIMA 2X1,5 MM². EQUIPADO COM 50 SOQUETES COM ROSCA PADRÃO E-27, DISPOSTOS A CADA 1,0 METRO DE DISTÂNCIA. SOQUETES INJETADOS DIRETAMENTE NO CABO OU VULCANIZADOS, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA RESISTENTE A ÁGUA E INTEMPÉRIES (GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65). TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 300/500V. ACOMPANHA 50 LÂMPADAS LED FORMATO BOLINHA (G45 OU EQUIVALENTE), POTÊNCIA INDIVIDUAL ENTRE 1W E 4W, BIVOLT (110V/220V), COM BULBO RESISTENTE (POLICARBONATO/ACRÍLICO OU VIDRO). - COTA Referente ao item 66.	Cota Reservada ME/EPP (25%)		

Local, data

– Validade da Proposta: 90 dias.
– Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

.....
(Nome Completo e assinatura do Representante legal)